# REGULAMENTO (CE) N.º 1497/2003 DA COMISSÃO de 18 de Agosto de 2003

# que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativo à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio (¹), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2476/2001 da Comissão (²), e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 19.º,

## Considerando o seguinte:

- (1) Na décima segunda sessão da Conferência das partes na Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção (a seguir, designada «Convenção»), realizada em Santiago (Chile), de 3 a 15 de Novembro de 2002, foram introduzidas alterações nos anexos da convenção através da transferência de certas espécies ou populações de espécies do anexo I para o anexo II e vice-versa, da transferência de algumas espécies do anexo III para o anexo II, do aditamento, nos anexos I e II, de espécies que não estavam anteriormente incluídas nos anexos, da supressão de determinadas espécies do anexo II e do aditamento, supressão ou alteração de certas anotações que acompanham a enumeração de algumas espécies.
- (2) Na sequência da décima segunda sessão da Conferência das partes na convenção, o anexo III foi objecto de aditamentos e supressões, de acordo com o disposto no artigo XVI da Convenção.
- Os Estados-Membros não apresentaram reservas relativamente a essas alterações.
- (4) As alterações dos anexos I, II e III da convenção implicam a alteração dos anexos A, B e C do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, alínea a), 2, alínea a) e 3, alínea a), do artigo 3.º desse regulamento.
- (5) Ficou estabelecido que a Oxyura jamaicensis e a Chrysemys picta constituem uma ameaça para as espécies da fauna e flora selvagens indígenas da Comunidade; consequentemente, essas duas espécies deverão ser incluídas no anexo B do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º desse regulamento.

- (6) Estabeleceu-se igualmente que a *Padda fuscata* está sujeita a níveis de comércio internacional que podem não ser compatíveis com a sua sobrevivência e que essa espécie deverá, em consequência, ser incluída no anexo B do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea c), subalínea i), do artigo 3.º desse regulamento.
- (7) Estabeleceu-se ainda que determinadas espécies actualmente inscritas no anexo D do Regulamento (CE) n.º 338/97 não são objecto de importações para a Comunidade em quantidades que justifiquem a vigilância e que, consequentemente, tais espécies deverão ser retiradas desse anexo, de acordo com o disposto no n.º 4, alínea a), do artigo 3.º do regulamento supracitado.
- (8) Além disso, ficou estabelecido que diversas outras espécies actualmente não incluídas nos anexos do Regulamento (CE) n.º 338/97 são objecto de importações para a Comunidade em quantidades que justificam a vigilância e que tais espécies deverão ser inscritas no anexo D, com base no disposto no n.º 4, alínea a), do artigo 3.º do regulamento em causa.
- (9) À luz do alcance das alterações, cumpre substituir a totalidade do anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97, que compreende os anexos A, B, C e D, assim como as notas relativas à interpretação desses anexos.
- (10) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité sobre o Comércio da Fauna e da Flora Selvagens, instituído nos termos do artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 338/97,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

### Artigo 1.º

Os anexos do Regulamento (CE) n.º 338/97 e as notas relativas à interpretação desses anexos são substituídas pelo texto do anexo do presente regulamento.

#### Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia a contar da data da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia..

<sup>(</sup>¹) JO L 61 de 3.3.1997, p. 1. (²) JO L 334 de 18.12.2001, p. 3.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de Agosto de 2003.

Pela Comissão Margot WALLSTRÖM Membro da Comissão

#### ANEXO

#### «Anexo

#### Interpretação dos anexos A, B, C e D

- 1. As espécies incluídas nos Anexos A, B, C e D são designadas:
  - a) Pelo nome da espécie; ou
  - b) Pelo conjunto das espécies pertencentes a um taxon superior ou a uma parte designada do referido taxon.
- 2. A abreviatura "spp." é utilizada para designar todas as espécies de um taxon superior.
- 3. As outras referências a taxa superiores à espécie serão dadas unicamente a título de informação ou para fins de classificação.
- 4. As espécies cujo nome se encontra impresso a negro no anexo A constam desse anexo em virtude do estatuto de espécies protegidas previsto pela Directiva 79/409/CEE do Conselho (¹) (Directiva "Aves") ou pela Directiva 92/43/ /CEE do Conselho (2) (Directiva "Habitats").
- 5. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os taxa vegetais inferiores à espécie:
  - a) "ssp." é utilizada para designar uma subespécie;
  - b) "var(s)." é utilizada para designar uma variedade ou variedades; e
  - c) "fa." é utilizada para designar uma forma.
- 6. Os símbolos "(I)", "(II)" e "(III)" colocados depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indicam os anexos da convenção em que se incluem essas espécies, como indicado nas notas 7 a 9. Na ausência de qualquer anotação, as espécies em causa não constam dos anexos da convenção.
- 7. O símbolo "(I)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo I da convenção.
- 8. O símbolo "(II)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo II da convenção.
- 9. O símbolo "(III)" colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo III da convenção. Neste caso, indica-se igualmente o país em relação ao qual a espécie ou taxon superior é incluído no anexo III, utilizando um código constituído por duas letras, da seguinte forma: BO (Bolívia), BR (Brasil), BW (Botsuana), CA (Canadá), CO (Colômbia), CR (Costa Rica), GH (Gana), GT (Guatemala), HN (Honduras), IN (Índia), MY (Malásia), MU (Maurícia), NP (Nepal), TN (Tunísia) UY (Uruguai) e ZA (África do Sul).
- 10. Os híbridos podem ser especificamente incluídos nos anexos mas apenas se formarem populações distintas e estáveis no seu meio natural. Os animais híbridos que tenham nas quatro gerações anteriores da sua linhagem um ou mais espécimes de espécies incluídas nos anexos A ou B serão subordinados às disposições do presente regulamento como se se tratassem de espécies propriamente ditas, mesmo que o híbrido em causa não esteja especificamente incluído nos anexos.
- 11. O símbolo "=" seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior significa que a designação dessa espécie ou taxon deve ser interpretada da seguinte forma:
  - =301 Também referida como Phalanger maculatus
  - =302 Também referida como Vampyrops lineatus
  - =303 Anteriormente incluída na família Lemuridae
  - =304 Anteriormente incluída como subespécie de Callithrix jacchus
  - =305 Inclui o sinónimo genérico Leontideus
  - =306 Anteriormente incluída na espécie Saguinus oedipus
  - =307 Anteriormente incluída como Alouatta palliata
  - =308 Anteriormente incluída como Alouatta palliata (villosa)
  - =309 Inclui o sinónimo Cercopithecus roloway
  - =310 Anteriormente incluída no género Papio
  - =311 Inclui o sinónimo genérico Simias
  - =312 Inclui o sinónimo Colobus badius rufomitratus

<sup>(</sup>I) JO L 103 de 25.4.1979, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/49/CE da Comissão (JO L 233 de

<sup>13.8.1997,</sup> p. 9.). JO L 206 de 22.07.1992, p.7. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/62/CE do Conselho (JO L 305 de 8.11.1997, p.42.).

- =313 Inclui o sinónimo genérico Rhinopithecus
- =314 Também referida como Presbytis entellus
- =315 Também referida como Presbytis geei e Semnopithecus geei
- =316 Também referida como Presbytis pileata e Semnopithecus pileatus
- =317 Anteriormente incluída como Tamandua tetradactyla (parte)
- =318 Inclui os sinónimos Bradypus boliviensis e Bradypus griseus
- =319 Inclui o sinónimo Cabassous gymnurus
- =320 Inclui o sinónimo Priodontes giganteus
- =321 Inclui o sinónimo genérico Coendou
- =322 Inclui o sinónimo genérico Cuniculus
- =323 Anteriormente incluída no género Dusicyon
- =324 Inclui o sinónimo Dusicyon fulvipes
- =325 Inclui o sinónimo genérico Fennecus
- =326 Também referida como Selenarctos thibetanus
- =327 Anteriormente incluída como Nasua nasua
- =328 Também referida como Aonyx microdon ou Paraonyx microdon
- =329 Anteriormente incluída no género Lutra
- =330 Anteriormente incluída no género Lutra; inclui os sinónimos Lutra annectens, Lutra enudris, Lutra incarum e Lutra platensis
- =331 Inclui o sinónimo Galictis allamandi
- =332 Anteriormente incluída em Martes flavigula
- =333 Inclui o sinónimo genérico Viverra
- =334 Inclui o sinónimo Eupleres major
- =335 Anteriormente incluída como Viverra megaspila
- =336 Anteriormente incluída como Herpestes fuscus
- =337 Anteriormente incluída como Herpestes auropunctatus
- =338 Também referida como Felis caracal e Lynx caracal
- =339 Anteriormente incluída no género Felis
- =340 Também referida como Felis pardina e Felis lynx pardina
- =341 Anteriormente incluída no género Panthera
- =342 Exclui a forma doméstica referida como Equus asinus, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =343 Anteriormente incluída na espécie Equus hemionus
- =344 Também referida como Equus caballus przewalskii
- =345 Também referida como Choeropsis liberiensis
- =346 Também referida como Cervus porcinus calamianensis
- =347 Também referida como Cervus porcinus kuhlii
- =348 Também referida como Cervus porcinus annamiticus
- =349 Também referida como Cervus dama mesopotamicus
- =350 Exclui a forma doméstica de Bos gaurus referida como Bos frontalis, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =351 Exclui a forma doméstica de Bos mutus referida como Bos grunniens, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =352 Inclui o sinónimo genérico Novibos
- =353 Exclui a forma doméstica de Bubalus arnee referida como Bubalus bubalis
- =354 Inclui o sinónimo genérico Anoa

- =355 Também referida como Damaliscus dorcas dorcas
- =356 Anteriormente incluída na espécie Naemorhedus goral
- =357 Também referida como Capricornis sumatraensis
- =358 Inclui o sinónimo Oryx tao
- =359 Inclui o sinónimo Ovis aries ophion
- =360 Anteriormente incluída como Ovis vignei
- =361 Também referida como Rupicapra rupicapra ornata
- =362 Também referida como Boocercus eurycerus; inclui o sinónimo genérico Taurotragus
- =363 Também referida como Pterocnemia pennata
- =364 Também referida como Sula abbotti
- =365 Também referida como Ardeola ibis
- =366 Também referida como Egretta alba e Ardea alba
- =367 Também referida como Ciconia ciconia boyciana
- =368 Também referida como Hagedashia hagedash
- =369 Também referida como Lampribis rara
- =370 Inclui Phoenicopterus roseus
- =371 Inclui os sinónimos Anas chlorotis e Anas nesiotis
- =372 Também referida como Spatula clypeata
- =373 Também referida como Anas platyrhynchos laysanensis
- =374 Provavelmente um híbrido entre Anas platyrhynchos e Anas superciliosa
- =375 Também referida como Nyroca nyroca
- =376 Inclui o sinónimo Dendrocygna fulva
- =377 Também referida como Cairina hartlaubii
- =378 Também referida como Aquila heliaca adalberti
- =379 Também referida como Chondrohierax wilsonii
- =380 Também referida como Falco peregrinus babylonicus e Falco peregrinus pelegrinoides
- =381 Também referida como Crax mitu mitu
- =382 Também referida como género Crax
- =383 Anteriormente incluída no género Aburria
- =384 Anteriormente incluída no género Aburria; também referida como Pipile pipile pipile
- =385 Anteriormente incluída como Arborophila brunneopectus (parte)
- =386 Anteriormente incluída na espécie Crossoptilon crossoptilon
- =387 Anteriormente incluída na espécie Polyplectron malacense
- =388 Inclui o sinónimo Rheinardia nigrescens
- =389 Também referida como Tricholimnas sylvestris
- =390 Também referida como Choriotis nigriceps
- =391 Também referida como Houbaropsis bengalensis
- =392 Também referida como Turturoena iriditorques; anteriormente incluída como Columba malherbii (parte)
- =393 Também referida como Nesoenas mayeri
- =394 Anteriormente incluída como Treron australis (parte)

- =395 Também referida como Calopelia brehmeri; inclui o sinónimo Calopelia puella
- =396 Também referida como Tympanistria tympanistria
- =397 Também referida como Amazona dufresniana rhodocorytha
- =398 Frequentemente comercializada com a designação incorrecta de Ara caninde
- =399 Anteriormente Cyanoramphus auriceps forbesi
- =400 Inclui Cyanoramphus cookii
- =401 Também referida como Opopsitta diophtalma coxeni
- =402 Também referida como Pezoporus occidentalis
- =403 Anteriormente Aratinga guarouba
- =404 Anteriormente Ara couloni
- =405 Anteriormente Ara maracana
- =406 Anteriormente incluída na espécie Psephotus chrysopterygius
- =407 Também referida como Psittacula krameri echo
- =408 Anteriormente incluída no género Gallirex; também referida como Tauraco porphyreolophus
- =409 Também referida como Otus gurneyi
- =410 Também referida como Ninox novaeseelandiae royana
- =411 Anteriormente incluída como Ramphodon dohrnii
- =412 Inclui o sinónimo genérico Ptilolaemus
- =413 Anteriormente incluída no género Rhinoplax
- =414 Também referida como Pitta brachyura nympha
- =415 Também referida como Muscicapa ruecki ou Niltava ruecki
- =416 Também referida como Dasyornis brachypterus longirostris
- =417 Também referida como Tchitrea bourbonnensis
- =418 Também referida como Meliphaga cassidix
- =419 Inclui o sinónimo genérico Xanthopsar
- =420 Anteriormente incluída no género Spinus
- =421 Anteriormente incluída como Serinus gularis (parte)
- =422 Também referida como Estrilda subflava ou Sporaeginthus subflavus
- =423 Anteriormente incluída como Lagonosticta larvata (parte)
- =424 Inclui o sinónimo genérico Spermestes
- =425 Também referida como Euodice cantans; anteriormente incluída como Lonchura malabarica (parte)
- =426 Também referida como Hypargos nitidulus
- =427 Anteriormente incluída como Parmoptila woodhousei (parte)
- =428 Inclui os sinónimos Pyrenestes frommi e Pyrenestes rothschildi
- =429 Também referida como Estrilda bengala
- =430 Também referida como Malimbus rubriceps ou Anaplectes melanotis
- =431 Também referida como Coliuspasser ardens
- =432 Anteriormente incluída como Euplectes orix (parte)
- =433 Também referida como Coliuspasser macrourus
- =434 Também referida como Ploceus superciliosus
- =435 Inclui o sinónimo Ploceus nigriceps
- =436 Também referida como Sitagra luteola
- =437 Também referida como Sitagra melanocephala
- =438 Anteriormente incluída como Ploceus velatus
- =439 Também referida como Hypochera chalybeata; inclui os sinónimos Vidua amauropteryx, Vidua centralis, Vidua neumanni, Vidua okavangoensis e Vidua ultramarina

- =440 Anteriormente incluída como Vidua paradisaea (parte)
- =441 Também referida como género Damonia
- =442 Anteriormente incluída como Kachuga tecta tecta
- =443 Inclui os sinónimos genéricos Nicoria e Geoemyda (parte)
- =444 Também referida como Chrysemys scripta elegans
- =445 Também referida como Geochelone elephantopus; também referida no género Testudo
- =446 Também referida como género Testudo
- =447 Anteriormente incluída em Testudo kleinmanni
- =448 Anteriormente incluída no género Trionyx; também referida no género Aspideretes
- =449 Anteriormente incluída no género Trionyx
- =450 Anteriormente incluída em Podocnemis spp.
- =451 Também referida como Pelusios subniger
- =452 Inclui Alligatoridae, Crocodylidae e Gavialidae
- =453 Também referida no género Nactus
- =454 Inclui o sinónimo genérico Rhoptropella
- =455 Anteriormente incluída em Chamaeleo spp.
- =456 Inclui o género Pseudocordylus
- =457 Anteriormente Crocodilurus lacertinus
- =458 A Tupinambis merianae (Duméril & Bibron, 1839) era, até 1 de Agosto de 2000, referida como T. Teguixin (Linnaeus, 1758) (Distribuição: norte da Argentina, Uruguai, Paraguai, sul do Brasil, estendendo-se até ao Brasil amazónico meridional). A Tupinambis teguixin (Linnaeus, 1758) era, até 1 de Agosto de 2000, referida como Tupinambis nigropunctatus (Spix, 1824) (Distribuição: Colômbia, Venezuela, Guiana, Bacia Amazónica do Equador, Peru, Bolívia e Brasil, no sul do Brasil e Estado de São Paulo)
- =459 Anteriormente incluída na família Boidae
- =460 Inclui o sinónimo Python molurus pimbura
- =461 Também referida como Constrictor constrictor occidentalis
- =462 Inclui o sinónimo Sanzinia manditra
- =463 Inclui o sinónimo Pseudoboa cloelia
- =464 Também referida como Hydrodynastes gigas
- =465 Também referida como Alsophis chamissonis
- =466 Anteriormente incluída no género Natrix
- =467 Anteriormente referida como Naja naja
- =468 Anteriormente incluída como Crotalus unicolor
- =469 Anteriormente incluída como Vipera russelli
- =470 Anteriormente incluída em Nectophrynoides
- =471 Anteriormente Atelopus varius zeteki
- =472 Anteriormente incluída em Dendrobates
- =473 Também referida como Rana
- =474 Inclui o sinónimo genérico Megalobatrachus
- =475 Anteriormente Cynoscion macdonaldi
- =476 Inclui os sinónimos Pandinus africanus e Heterometrus roeseli
- =477 Anteriormente incluída no género Brachypelma
- =478 Sensu D'Abrera
- =479 Também referida como Conchodromus dromas

- =480 Também incluída nos géneros Dysnomia e Plagiola
- =481 Inclui o sinónimo genérico Proptera
- =482 Também referida no género Carunculina
- =483 Também referida como Megalonaias nickliniana
- =484 Também referida como Cyrtonaias tampicoensis tecomatensis e Lampsilis tampicoensis tecomatensis
- =485 Inclui o sinónimo genérico Micromya
- =486 Inclui o sinónimo genérico Papuina
- =487 Inclui apenas uma espécie Heliopora coerulea
- =488 Também referida como Podophyllum emodi e Sinopodophyllum hexandrum
- =489 Inclui os sinónimos genéricos Neogomesia e Roseocactus
- =490 Também incluída no género Echinocactus
- =491 Inclui o sinónimo Coryphantha densispina
- =492 Também referida como Echinocereus lindsayi
- =493 Também incluída no género Wilcoxia; inclui Wilcoxia nerispina
- =494 Também referida no género Coryphantha; inclui o sinónimo Escobaria nellieae
- =495 Também referida no género Coryphantha; inclui Escobaria leei como subespécie
- =496 Inclui o sinónimo Solisia pectinata
- =497 Também referida nos géneros Backebergia, Cephalocereus e Mitrocereus; inclui o sinónimo Pachycereus chrysomallus
- =498 Inclui Pediocactus bradyi ssp. despainii e Pediocactus bradyi ssp. Winkleri e os sinónimos Pediocactus despainii, Pediocactus simpsonii ssp. bradyi e Pediocactus winkleri; Bradyi e Pediocactus winkleri; também referida no género Toumeya
- =499 Também referida nos géneros Navajoa, Toumeya e Utahia; inclui os sinónimos Pediocactus fickeisenii, Navajoa peeblesianus ssp. fickeisenii e Navajoa fickeisenii
- =500 Também referida como os géneros Echinocactus e Utahia
- =501 Inclui o sinónimo genérico Encephalocarpus
- =502 Também incluída no género Pediocactus; inclui os sinónimos Ancistrocactus tobuschii e Ferocactus tobuschii
- =503 Também referida nos géneros Echinomastus, Neolloydia e Pediocactus; inclui os sinónimos Echinomastus acunensis e Echinomastus krausei
- =504 Inclui os sinónimos Ferocactus glaucus, Sclerocactus brevispinus, Sclerocactus wetlandicus e Sclerocactus wetlandicus ssp. ilseae; também referida no género Pediocactus
- =505 Também referida nos géneros Echinomastus, Neolloydia e Pediocactus
- =506 Também referida nos géneros Coloradoa, Ferocactus e Pediocactus
- =507 Também referida nos géneros Pediocactus e Toumeya
- =508 Também referida nos géneros Ferocactus e Pediocactus
- =509 Inclui os sinónimos genéricos Gymnocactus e Normanbokea; também referida nos géneros Kadenicarpus, Neolloydia, Pediocactus, Pelecyphora, Strombocactus, Thelocactus e Toumeya
- =510 Também referida no género Parodia
- =511 Também referida como Saussurea lappa
- =512 Inclui géneros Alsophila, Nephelea, Sphaeropteris e Trichipteris
- =513 Também referida como Euphorbia decaryi var. capsaintemariensis
- =514 Inclui Euphorbia cremersii fa. viridifolia e Euphorbia cremersii var. rakotozafyi

- =515 Inclui Euphorbia cylindrifolia ssp. Tuberifera
- =516 Inclui Euphorbia decaryi vars. ampanihyensis, robinsonii e spirosticha
- =517 Inclui Euphorbia moratii vars. antsingiensis, bemarahensis e multiflora
- =518 Também referida como Euphorbia capsaintemariensis var. tulearensis
- =519 Também referida como Engelhardia pterocarpa
- =520 Também incluída no género Afrormosia
- =521 Inclui Aloe compressa vars. rugosquamosa, schistophila e paucituberculata
- =522 Inclui Aloe haworthioides var. aurantiaca
- =523 Inclui Aloe laeta var. maniaensis
- =524 Anteriormente incluída em Talauma hodgsonii Anteriormente incluída em Talauma hodgsonii, também referida como Magnolia candollii var. obvata
- =525 Inclui as famílias Apostasiaceae e Cypripediaceae como subfamílias Apostasioideae e Cypripedioideae
- =526 Anacampseros australiana e A. kurtzii são igualmente referidas no género Grahamia
- =527 Anteriormente incluída em Anacampseros spp.
- =528 Também referida como Sarracenia alabamensis
- =529 Também referida como Sarracenia Jonesii
- =530 Exclui Picrorhiza scrophulariifolia
- =531 Anteriormente incluída em Zamiaceae spp.
- =532 Inclui o sinónimo Stangeria paradoxa
- =533 Também referida como Taxus baccata ssp. Wallichiana
- =534 Exclui Valeriana jatamansi Jones
- =535 Inclui o sinónimo Welwitschia bainesii
- =536 Inclui o sinónimo Vulpes vulpes leucopus
- =537 Também referida como Pogonocichla swynnertoni
- =538 Frequentemente comercializada como Serinus citrinelloides
- =539 Frequentemente comercializada como Estrilda melanotis
- =540 Inclui Lapemis hardwickii
- =541 Inclui Hippocampus agnesiae, Hippocampus bleekeri, Hippocampus gracilliformis e Hippocampus macleayina
- =542 Inclui Hippocampus elongatus e Hippocampus subelongatus
- =543 Inclui Hippocampus tuberculatus
- =544 Inclui Hippocampus subcoronatus
- =545 Inclui Hippocampus fasciatus e Hippocampus mohnikei
- =546 Inclui Hippocampus brunneus, Hippocampus fascicularis, Hippocampus hudsonius, Hippocampus kinkaidi, Hippocampus laevicaudatus, Hippocampus marginalis, Hippocampus punctulatus, Hippocampus stylifer, Hippocampus tetragonurus e Hippocampus villosus
- =547 Inclui Hippocampus obscurus
- =548 Inclui Hippocampus antiquorum, Hippocampus antiquus, Hippocampus brevirostris, Hippocampus europaeus, Hippocampus heptagonus, Hippocampus pentagonus e Hippocampus vulgaris
- =549 Inclui Hippocampus ecuadorensis, Hippocampus gracilis, Hippocampus hildebrandi e Hippocampus ringens

- =550 Inclui Hippocampus atterimus, Hippocampus barbouri, Hippocampus fisheri, Hippocampus hilonis, Hippocampus melanospilos, Hippocampus moluccensis, Hippocampus natalensis, Hippocampus polytaenia, Hippocampus rhyncomacer, Hippocampus taeniopterus e Hippocampus valentyni
- =551 Inclui Hippocampus suezensis
- =552 Inclui Hippocampus dahli e Hippocampus lenis
- =553 Inclui Hippocampus atrichus, Hippocampus guttulatus, Hippocampus jubatus, Hippocampus longirostris, Hippocampus microcoronatus, Hippocampus microstephanus, Hippocampus multiannularis, Hippocampus rosaceus e Hippocampus trichus
- =554 Inclui Hippocampus obtusus e Hippocampus poeyi
- =555 Inclui Hippocampus chinensis, Hippocampus kampylotrachelos, Hippocampus manadensis, Hippocampus mannulus e Hippocampus sexmaculatus
- =556 Inclui Hippocampus novaehollandiae
- =557 Inclui Hippocampus regulus e Hippocampus rosamondae
- 12. Nos termos da alínea t) do artigo 2.º do presente regulamento, o símbolo "#" seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior incluído no anexo B ou C designa partes ou produtos derivados que, para efeitos do regulamento, são especificados da seguinte forma:
  - #1 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
    - a) sementes, esporos e pólen (incluindo as polinias);
    - b) plântulas ou culturas de tecidos *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados; e
    - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente.
  - #2 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
    - a) sementes e pólen;
    - b) plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
    - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente: e
    - d) produtos químicos derivados e produtos farmacêuticos acabados.
  - #3 Designa as raízes e partes de raízes inteiras ou cortadas, excluindo partes manufacturadas ou produtos derivados como os pós, comprimidos, extractos, tónicos, chás e artigos de confeitaria.
  - #4 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
    - a) sementes, com excepção das sementes de cactos mexicanos provenientes do México, e pólen;
    - b) plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
    - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente:
    - d) frutos, suas partes e derivados de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente; e
    - e) elementos de troncos (raquetas), suas partes e derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género Opuntia, subgénero Opuntia.
  - #5 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira.
  - #6 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira e contraplacado.
  - #7 Designa toros, estilhas de madeira e desperdícios não transformados
  - #8 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
    - a) sementes e pólen (incluindo as polinias);
    - b) plântulas ou culturas de tecidos obtidas in vitro, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
    - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente: e
    - d) frutos, suas partes e derivados de plantas reproduzidas artificialmente do género Vanilla.

- 13. Dado que nenhuma das espécies nem dos taxa superiores da flora incluídos no Anexo A contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do regulamento, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou taxa podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e que as sementes e o pólen (incluindo as polinias), as flores cortadas e as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, obtidas a partir desses híbridos e transportadas em recipientes esterilizados não são abrangidas pelas disposições do presente regulamento.
- 14. A urina, as fezes e o âmbar-cinzento que sejam produtos residuais obtidos sem a manipulação do animal em causa, não estão subordinados às disposições do presente regulamento.
- 15. No que respeita às espécies da fauna incluídas no anexo D, as disposições previstas só são aplicáveis aos espécimes vivos e a espécimes mortos inteiros ou quase inteiros, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes ou produtos derivados:
  - § 1 Peles inteiras ou quase inteiras, em cru ou curtidas.
  - § 2 Penas, peles ou outras partes com penas.
- 16. No que respeita às espécies da flora incluídas no anexo D, as disposições só são aplicáveis aos espécimes vivos, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes e produtos derivados:
  - § 3 Plantas frescas ou secas incluindo, se apropriado, folhas, raízes/rizomas, caules, sementes/esporos, casca e frutos

PT

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		FAUNA		
		CHORDATA (CORDADOS)		
MAMMALIA				Mamíferos
MONOTREMATA				
Tachyglossidae				Taquiglossídeos
		Zaglossus spp. (II)		Equidnas-de-bico-curvo
DASYUROMORPHIA				
Dasyuridae				Dasiurídeos
	Sminthopsis longicaudata (I)			Rato-marsupial-de-cauda- -comprida
	Sminthopsis psammophila (I)			Rato-marsupial-do-deserto
Thylacinidae				Tilacinídeos
	Thylacinus cynocephalus (possivelmente extinta) (I)			Lobo da Tasmânia
PERAMELEMORPHIA				
Peramelidae				Peramelídeos
	Chaeropus ecaudatus (possivelmente extinta) (I)			Bandicoot-de-pés-de-porco
	Macrotis lagotis (I)			Bandicoot-de-orelhas-de- -coelho
	Macrotis leucura (I)			Bandicoot-de-orelhas-e- -cauda-branca
	Perameles bougainville (I)			Bandicoot de Bougainville
DIPROTODONTIA				
Phalangeridae				Falangerídeos
		Phalanger orientalis (II)		Cuscus-cinzento
		Spilocuscus maculatus (II) = 301		Cuscus-malhado
Vombatidae				Vombatídeos
	Lasiorhinus krefftii (I)			Vombate-de-focinho-peludo
Macropodidae				Macropodídeos
		Dendrolagus dorianus		
		Dendrolagus goodfellowi		
		Dendrolagus inustus (II)		Canguru-arborícola-cinzento
		Dendrolagus matschiei		
		Dendrolagus ursinus (II)		Canguru-arborícola-negro
	Lagorchestes hirsutus (I)			Lebre-wallaby-ruiva
	Lagostrophus fasciatus (I)			Lebre-wallaby-raiada
	Onychogalea fraenata (I)			Wallaby-de-cauda-pontia- guda
	Onychogalea lunata (I)			Wallaby-de-crescente
Potoroidae				Potoroídeos
	Bettongia spp. (I)			Ratos-cangurus
	Caloprymnus campestris (possivelmente extinta) (I)			Rato-canguru-do-deserto



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
SCANDENTIA				
Tupaiidae				Tupaiídeos
		Tupaiidae spp.		Tupaias ou musaranhos- -arborícolas
CHIROPTERA				41001100140
Phyllostomidae				Filostomídeos
•			Platyrrhinus lineatus (III	Morcego-de-linhas-brancas
_ 4.4			UY) =302	
Pteropodidae		A 1 /TT\ /		Pteropodídeos
		Acerodon spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Acerodon jubatus (I)			
	Acerodon lucifer (possivel- mente extinta) (I)			
	mente exemuly (1)	Pteropus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Pteropus insularis (I)			
	Pteropus livingstonei (II)			
	Pteropus mariannus (I)			
	Pteropus molossinus (I)			
	Pteropus phaeocephalus (I)			
	Pteropus pilosus (I)			
	Pteropus rodricensis (II)			
	Pteropus samoensis (I)			
	Pteropus tonganus (I)			
	Pteropus voeltzkowi (II)			
PRIMATES				Primatas
		PRIMATES spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		Primatas
Lemuridae				Lemurídeos
	Lemuridae spp. (I)			Lémures
Megaladapidae				Megaladapídeos
	Megaladapidae spp. (I) = 303			
Cheirogaleidae				Quirogaleídeos
3	Cheirogaleidae spp. (I)			Lémures-anões e lémures- -ratos
Indridae				Indrídeos
	Indridae spp. (I)			Indrises
Daubentoniidae				Daubentoniídeos
	Daubentonia madagascariensis (I)			Ai-ai
Tarsiidae				Tarsiídeos
	Tarsius spp. (II)			Társios



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Callithricidae				Calitricídeos
	Callimico goeldii (I)			Mico de Goeldi
	Callithrix aurita (I) =304			Titi-de-orelhas-brancas
	Callithrix flaviceps (I) =304			Titi-de-cabeça-amarela
	Leontopithecus spp. (I) =305			Titis-leões
	Saguinus bicolor (I)			Sagui-bicolor
	Saguinus geoffroyi (I) =306			
	Saguinus leucopus (I)			Sagui-de-patas-brancas
	Saguinus oedipus (I)			Sagui-de-face-branca
Cebidae				Cebídeos
	Alouatta coibensis (I) =307			
	Alouatta palliata (I)			Macaco-guariba da Guate mala
	Alouatta pigra (I) =308			Bugio-preto
	Ateles geoffroyi frontatus			Macaco-aranha de Geoffro (subespécie)
	Ateles geoffroyi pana- mensis (I)			Macaco-aranha de Geoffro do Panamá
	Brachyteles arachnoides (I)			Macaco-aranha-lanudo
	Cacajao spp. (I)			Uacaris
	Callicebus personatus (II)			Sauá
	Chiropotes albinasus (I)			Sagui-de-nariz-branco
	Lagothrix flavicauda (I)			
	Saimiri oerstedii (I)			Macaco-esquilo-panamiano



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cercopithecidae				Cercopitecídeos
	Cercocebus galeritus (I/II) (a subespécie Cercocebus galeritus galeritus consta do anexo I)			
	Cercopithecus diana (I) =309			Cercopiteco-diana
	Cercopithecus solatus (II)			Macaco-de-cauda-dourada
	Colobus satanas (II)			
	Macaca silenus (I)			Macaco-de-cauda-de-leão
	Mandrillus leucophaeus (I) = 310			Dril
	Mandrillus sphinx (I) =310			Mandril
	Nasalis concolor (I) =311			
	Nasalis larvatus (I)			Macaco-narigudo ou násico
	Presbytis potenziani (I)			Semnopiteco de Mentawi
	Procolobus pennantii (I/II) (a espécie consta do anexo II mas a subespécie Proco- lobus pennantii kirkii está incluída no anexo I)			
	Procolobus preussi (II)			
	Procolobus rufomitratus (I) =312			
	Pygathrix spp. (I) =313			
	Semnopithecus entellus (I) = 314			Entelo
	Trachypithecus francoisi (II)			
	Trachypithecus geei (I) = 315			Semnopiteco-dourado
	Trachypithecus johnii (II)			
	Trachypithecus pileatus (I) = 316			Semnopiteco-de-capuz
Hylobatidae				Hilobatídeos
	Hylobatidae spp. (I)			Gibões
Hominidae				Hominídeos
	Gorilla gorilla (I)			Gorila
	Pan spp. (I)			Chimpanzés
	Pongo pygmaeus (I)			Orangotango



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
XENARTHRA				
Mermecophagidae				Mirmecofagídeos
		Myrmecophaga tridactyla (II)		Urso-formigueiro-gigante
			Tamandua mexicana (III GT) =317	Tamanduá
Bradypodidae				Bradipodídeos
		Bradypus variegatus (II) = 318		Preguiça-ai
Megalonychidae				Megaloniquídeos
			Choloepus hoffmanni (III CR)	Preguiça-real
Dasypodidae				Dasipodídeos
			Cabassous centralis (III CR)	
			Cabassous tatouay (III UY) =319	Tatu-de-rabo-mole-grande
		Chaetophractus nationi (II) (foi estabelecida uma quota de exportação anual zero. Todos os espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		
	Priodontes maximus (I) =320			Tatu-gigante
PHOLIDOTA				
Manidae				Manídeos
		Manis spp. (II) (foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para Manis crassicaudata, Manis pentadactyla e Manis javanica no que se refere a espécimes retiradas do seu meio natural e comerciali- zadas para fins principal- mente comerciais)		Pangolins
LAGOMORPHA				
Leporidae				Leporídeos
	Caprolagus hispidus (I)			Lebre do Nepal
	Romerolagus diazi (I)			Coelho-dos-vulcões



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
RODENTIA				
Sciuridae				Ciurídeos
	Cynomys mexicanus (I)			Cão da pradaria mexicano
			Epixerus ebii (III GH)	
			Marmota caudata (III IN)	
			Marmota himalayana (III IN)	
		Ratufa spp. (II)		Esquilos gigantes
			Sciurus deppei (III CR)	Esquilo de Deppe
Anomaluridae				Anomalurídeos
			Anomalurus beecrofti (III GH)	
			Anomalurus derbianus (III GH)	
			Anomalurus pelii (III GH)	
			Idiurus macrotis (III GH)	
Muridae				Murídeos
	Leporillus conditor (I)			Rato-arquitecto
	Pseudomys praeconis (I)			Falso murganho da baía de Shark
	Xeromys myoides (I)			Falso rato-de-água
	Zyzomys pedunculatus (I)			Rato-de-cauda-grossa
Hystricidae				Histricídeos
	Hystrix cristata (III GH)			Porco-espinho-africano
Erethizontidae				Eretizontídeos
			Sphiggurus mexicanus (III HN) =321	
			Sphiggurus spinosus (III UY) =321	
Agoutidae				Agutídeos
			Agouti paca (III HN) =322	Paca
Dasyproctidae				Dasiproctídeos
			Dasyprocta punctata (III HN)	Agouti
Chinchillidae				Chinchilídeos
	Chinchilla spp. (I) (os espécimes da forma doméstica não estão subordinados às disposições do presente regulamento)			Chinchilas



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CETACEA				Cetáceos
	CETACEA spp. (I/II) (¹)			Cetáceos
CARNIVORA				
Canidae				Canídeos
Cumule				Cambeos
			Canis aureus (III IN)	Chacal-dourado
	Canis lupus (I/II) (todas as populações, excepto as de Espanha, a norte do Douro e da Grécia, a norte do paralelo 39°. As populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão constam do anexo I; as restantes populações são inscritas no anexo II)	Canis lupus(II) (populações da Espanha, a norte do Douro e da Grécia, a norte do paralelo 39°)		Lobo
	Canis simensis			Lobo da Etiópia
		Cerdocyon thous (II) =323		Cachorro-do-mato
		Chrysocyon brachyurus (II)		Lobo-de-crineira
		Cuon alpinus (II)		Raposa-asiática-dos-montes
		Pseudalopex culpaeus (II) =323		Raposa-caranguejeira
		Pseudalopex griseus (II) =324		Raposa-cinzenta da Argen tina
		Pseudalopex gymnocercus (II) = 323		Graxaim-do-campo
	Speothos venaticus (I)			Cão-dos-matos
			Vulpes bengalensis (III IN)	
		Vulpes cana (II)		Raposa de Blanford
		Vulpes zerda (II) =325		Feneco



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Ursidae				Ursídeos
		Ursidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A		Ursos
	Ailuropoda melanoleuca (I)			Panda-gigante
	Ailurus fulgens (I)			Panda-pequeno
	Helarctos malayanus (I)			Urso-malaio ou dos coqueiros
	Melursus ursinus (I)			Urso-beiçudo
	Tremarctos ornatus (I)			Urso-de-óculos
	Ursus arctos (I/II) (apenas estão incluídas no Anexo I as populações do Butão, China, México e Mongólia e a subespécie Ursus arctus isabellinus; as restantes populações e subespécies estão inscritas no anexo II).			Urso-pardo
	Ursus thibetanus (I) =326			Urso-tibetano ou de coleira
Procyonidae				Procionídeos
			Bassaricyon gabbii (III CR)	
			Bassariscus sumichrasti (III CR)	
			Nasua narica (III HN) =327	Quati
			Nasua nasua solitaria (III UY)	Quati do Sul do Brasil
			Potos flavus (III HN)	Jupará
Mustelidae				Mustelídeos
Lutrinae				Lontras
		Lutrinae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Lontras
	Aonyx congicus (I) =328 (apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações estão incluídas no anexo B)			
	Enhydra lutris nereis (I)			Lontra-marinha (Califórnia)
	Lontra felina (I) =329			Lontra-marinha
	Lontra longicaudis (I) =330			Lontra-de-cauda-comprida
	Lontra provocax (I) =329			Lontra-chilena
	Lutra lutra (I)			Lontra-europeia
	Pteronura brasiliensis (I)			Lontra-gigante do Brasil



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Mellivorinae				Ratéis
			Mellivora capensis (III BW//GH)	Ratel-africano
Mephitinae				Gambás
		Conepatus humboldtii (II)		Gambá da Patagónia
Mustelinae				Furões, tourões
			Eira barbara (III HN)	Irara
			Galictis vittata (III CR) =331	Furão
			Martes flavigula (III IN)	
			Martes foina intermedia (III IN)	
			Martes gwatkinsii (III IN) =332	
	Mustela nigripes (I)			Toirão-de-patas-pretas
Viverridae				Viverrídeos
			Arctictis binturong (III IN)	Binturongue
			Arctictis binturong (III BW) = 333	
		Cryptoprocta ferox (II)		Grande fossa
		Cynogale bennettii (II)		Lontra-almiscareira da Sumatra
		Eupleres goudotii (II) =334		Manguço de Goudot
		Fossa fossana (II)		Almiscareiro-fossa
		Hemigalus derbyanus (II)		Almiscareiro-listado de Derby
			Paguma larvata (III IN)	
			Paradoxurus hermaphroditus (III IN)	
			Paradoxurus jerdoni (III IN)	
		Prionodon linsang (II)		Almiscareiro-listado ou raiado
	Prionodon pardicolor (I)			Linsang-malhado
			Viverra civettina (III IN) =335	
			Viverra zibetha (III IN)	
			Viverricula indica (III IN)	



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Herpestidae				Herpestídeos
			Herpestes brachyurus fuscus (III IN) =336	
			Herpestes edwardsii (III IN)	
			Herpestes javanicus auro- punctatus (III IN) =337	
			Herpestes smithii (III IN)	
			Herpestes urva (III IN)	
			Herpestes vitticollis (III IN)	
- Iyaenidae				Hienídeos
			Proteles cristatus (III BW)	Protelo
Selidae				Felídeos
		Felidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A. Os espécies da forma doméstica não são subordinados às disposições do presente regulamento)		Felídeos
	Acinonyx jubatus (I) (as quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e trofeus de caça são as seguintes: Botsuana: 5; Namíbia: 150; Zimbabué: 50. O comércio dessas espécies está subordinado ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento.)			Chita
	Caracal caracal (I) (apenas a população da Ásia; as restantes populações estão incluídas no anexo B) = 338			Caracal
	Catopuma temminckii (I) =339			Gato-bravo-dourado da Ás
	Felis nigripes (I)			Gato-bravo-de-patas-negras
	Felis silvestris (II)			Gato-bravo
	Herpailurus yaguarondi(I) (Apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes popu- lações estão incluídas no anexo B) =339			Gato-mourisco ou jaguarundi
	Leopardus pardalis (I) =339			Ocelote



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Leopardus tigrinus (I) =339			Ocelote-pequeno-tigrado
	Leopardus wiedii (I) =339			Margai
	Lynx lynx (II) =339			Lince-boreal
	Lynx pardinus (I) =340			Lince-ibérico
	Neofelis nebulosa (I)			Pantera-nebulosa
	Oncifelis geoffroyi (I) =339			Gato-do-mato
	Oreailurus jacobita (I) =339			Gato-bravo dos Andes
	Panthera leo persica (I)			Leão-asiático
	Panthera onca (I)			Jaguar
	Panthera pardus (I)			Leopardo
	Panthera tigris (I)			Tigre
	Pardofelis marmorata (I) = 339			Gato-bravo-marmeorado
	Prionailurus bengalensis bengalensis (I) (apenas as populações do Bangla- deche, da Índia e Tailândia; as restantes populações são incluídas no anexo B.) =339			Gato-leopardo-chinês
	Prionailurus bengalensis iriomotensis (II)=339			
	Prionailurus planiceps (I) =339			Gato-bravo-de-cabeça-chata
	Prionailurus rubiginosus (I) (apenas a população da India; as restantes popu- lações estão incluídas no anexo B) = 339			Gato-leopardo-indiano-de- -pêlo-ruivo
	Puma concolor coryi (I) =339			Puma da Florida
	Puma concolor costari- censis (I) = 339			Puma da América Central
	Puma concolor couguar (I) =339			Puma do Leste da Améri do Norte
	Uncia uncia (I) =341			Irbis ou leopardo-das-neves
tariidae				Otariídeos
		Arctocephalus spp (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Otárias
	Arctocephalus philippii (II)			
	Arctocephalus townsendi			Otária-americana



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Odobenidae				Odobenídeos
		Odobenus rosmarus (III CA)		Morsa
Phocidae				Focídeos
		Mirounga leonina (II)		Elefante-marinho-meridional
	Monachus spp. (I)			Focas-monge
PROBOSCIDEA				
Elephantidae				Elefantídeos
	Elephas maximus (I)			Elefante-asiático
	Loxodonta africana (I) (excepto para as popu- lações do Botsuana, da Namíbia, África do Sul e do Zimbabué, que são incluídas no anexo B)	Loxodonta africana (II) (Apenas as populações do Botsuana, da Namíbia, da África do Sul (²) e do Zimbabwe (³); as restantes populações são incluídas no anexo A)		Elefante-africano
SIRENIA				
Dugongidae				Dugongídeos
	Dugong dugon (I)			Dugongo
Trichechidae				Triquequídeos
	Trichechidae spp. (I/II) (Trichechus inunguis e Trichechus manatus são incluídas no anexo I. Trichechus senegalensis é incluída no anexo II)			Manatins
PERISSODACTYLA				
Equidae				Equídeos
	Equus africanus (I) =342			Burro-africano
	Equus grevyi (I)			Grande zebra do Grevy
	Equus hemionus (I/II) (a espécie está incluída no anexo II mas a subespécie Equus hemionus hemionus consta do anexo I)			Hemíono
	Equus kiang (II) =343			
		Equus onager (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A) = 343		Ónagro



-	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Equus onager khur (I) =343			Hemíono-indiano
	Equus przewalskii (I) =344			Cavalo-selvagem da Mongólia
		Equus zebra hartmannae (II)		Zebra de Hartmann
	Equus zebra zebra (I)			Zebra-da-montanha do Cabo
Tapiridae				Tapirídeos
	Tapiridae spp. (I) (excepto para as espécies incluídas no anexo B)			Tapires
		Tapirus terrestris (II)		Tapir-amazónico
Rhinocerotidae				Rinocerotídeos
	Rhinocerotidae spp. (I) (excepto para as subespécies incluídas no anexo B)			Rinocerontes
		Ceratotherium simum simum (II) (apenas as populações da África do Sul; as restantes populações são incluídas no anexo A. Exclusivamente para o efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para destinos apropriados e aceitáveis e o comércio de trofeus de caça. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		Rinoceronte-branco
ARTIODACTYLA				
Tragulidae				Tragulídeos
			Hyemoschus aquaticus (III GH)	
Suidae				Suídeos
	Babyrousa babyrussa (I)			Babirussa das Celebes
	Sus salvanius (I)			Javali-pigmeu



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tayassuidae		Tayassuidae spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as populações de Pecari tajacu do México e dos Estados Unidos, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		<b>Taiassuídeos</b> Pecaris
	Catagonus wagneri (I)			Pecari do Chaco
Hippopotamidae				Hipopotamídeos
		Hexaprotodon liberiensis (II) =345		Hipopótamo-anão
		Hippopotamus amphibius (II)		Hipopótamo
Camelidae				Camelídeos
		Lama guanicoe (II)		Guanaco
	Vicugna vicugna (I) (excepto para as populações da Argentina [a população das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semicativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; Bolívia [toda a população]; Chile [população da Primera Región]; e Peru [toda a população], que estão incluídas no anexo B)	Vicugna vicugna (II) (apenas as populações da Argentina (*) [a população das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semicativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; Bolívia (*) [toda a população]; Chile (*) [população da Primera Región]; Peru (7) [toda a população]; as restantes populações estão incluídas no anexo A)		Vicunha
Moschidae				Mosquídeos
	Moschus spp. (I) (apenas as populações do Afeganistão, Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e Paquistão; as restantes populações são incluídas no anexo B)	Moschus spp. (II) (excepto para as populações do Afeganistão, Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e Paquistão que estão incluídas no anexo A)		Almiscareiros
Cervidae				Cervídeos
	Axis calamianensis (I) = 346			Veado-porco-calamiano
	Axis kuhlii (I) =347			Veado-porco de Kuhl
	Axis porcinus annamiticus (I) = 348			Veado-porco da Tailândi
	Blastocerus dichotomus (I)			Cervo-dos-pântanos
	Cervus duvaucelii (I)			Barazinga



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Cervus elaphus bactrianus (II)		Veado do Turquestão
			Cervus elaphus barbarus (III TN)	
	Cervus elaphus hanglu (I)			Veado de Cachemira
	Cervus eldii (I)			Veado de Eld
	Dama mesopotamica (I) = 349			Gamo-persa
	Hippocamelus spp. (I)			Veados dos Andes
			Mazama americana cerasina (III GT)	
	Megamuntiacus vuquang- hensis (I)			
	Muntiacus crinifrons (I)			
			Odocoileus virginianus mayensis (III GT)	
	Ozotoceros bezoarticus (I)			Veado-campeiro
		Pudu mephistophiles (II)		Pudu do Norte
	Pudu puda (I)			Pudu do Sul
ntilocapridae				Antilocaprídeos
	Antilocapra americana (I) (Apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento)			Prongorne da Califórnia
ovidae				Bovídeos
	Addax nasomaculatus (I)			Ádax
		Ammotragus lervia (II)		Audade
		Bison bison athabascae (II)		Bisonte-das-florestas
			Antilope cervicapra (III NP)	Cervicapra
	Bos gaurus (I) °603 =350			Bisonte-indiano
	Bos mutus (I) °603 =351			Iaque-selvagem
	Bos sauveli (I) =352			
			Bubalus arnee (III NP) =353	
	Bubalus depressicornis (I) =354			Búfalo-das-planícies
	Bubalus mindorensis (I) =354			Tamarau
	Bubalus quarlesi (I) =354			Búfalo-das-montanhas
		Budorcas taxicolor (II)		Takin



Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
 Capra falconeri (I)			Markhor
	Cephalophus dorsalis (II)		
Cephalophus jentinki (I)			
	Cephalophus monticola (II)		Cabrito-azul
	Cephalophus ogilbyi (II)		
	Cephalophus silvicultor (II)		
	Cephalophus zebra (II)		
		Damaliscus lunatus (III GH)	Mizanze
	Damaliscus pygargus pygargus (II) =355		Bontebok
	Gazella cuvieri (III TN)		
Gazella dama (I)			Gazela-dama
	Gazella dorcas (III TN)		
	Gazella leptoceros (III TN)		
Hippotragus niger variani			Palanca-negra-gigante
	Kobus leche (II)		Cobolechwe
Naemorhedus baileyi (I) =356			
Naemorhedus caudatus (I) =356			
Naemorhedus goral (I)			Camurça-cinzenta
Naemorhedus sumatraensis (I) =357			
Oryx dammah (I) =358			Órix-de-cimitarra
Oryx leucoryx (I)			Órix-branco
	Ovis ammon (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)		Muflão
Ovis ammon hodgsonii (I)			Muflão do Himalaia
Ovis ammon nigrimontana			
	Ovis canadensis (II) (apenas para a população do México; não é incluída nos anexos do presente regula- mento nenhuma outra população)		Muflão das Montanhas Rochosas
Ovis orientalis ophion (I) = 359			Muflão de Chipre
	Ovis vignei (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Ovis vignei vignei (I) =360			Muflão de Ladak
	Pantholops hodgsonii (I)			Chiru
	Pseudoryx nghetinhensis (I)			
	Rupicapra pyrenaica ornata (I) =361			Camurça
		Saiga tatarica (II)		Saiga
			Tetracerus quadricornis (III NP)	Antílope-quatro-cornos
			Tragelaphus eurycerus (III GH) = 362	Bongo
			Tragelaphus spekii (III GH)	Sitatunga
AVES				Aves
STRUTHIONIFORMES				
Struthionidae				Estrutionídeos
	Struthio camelus (I) (apenas para as populações da Argélia, do Burquina Faso, dos Camarões, da República Centro-Africana, do Chade, Mali, da Mauritânia, de Marrocos, do Níger, da Nigéria, do Senegal e Sudão; as restantes populações não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			Avestruz do Norte de África
RHEIFORMES				
Rheidae				Reídeos
		Rhea americana (II)		Nandu
	Rhea pennata(I) (excepto para as populações de Rhea pennata pennata da Argentina e do Chile, que são incluídas no anexo B) =363			Ema
		Rhea pennata pennata (II) (apenas as populações da Argentina e do Chile) =363		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
TINAMIFORMES				
Tinamidae				Tinamídeos
	Tinamus solitarius (I)			Tinamu solitário ou macuco
SPHENISCIFORMES				
Spheniscidae				Esfeniscídeos
		Spheniscus demersus (II)		Pinguim de Angola
	Spheniscus humboldti (I)			Pinguim de Humboldt
PODICIPEDIFORMES				
Podicipedidae				Podicipedídeos
	Podilymbus gigas (I)			Mergulhão do lago Atitlam
PROCELLARIIFORMES				
Diomedeidae				Diomedeídeos
	Diomedea albatrus (I)			Albatroz-de-cauda-curta
PELECANIFORMES				
Pelecanidae				Pelecanídeos
	Pelecanus crispus (I)			Pelicano-frisado
Sulidae				Sulídeos
	Papasula abbotti (I) =364			Alcatraz de Abbott
Fregatidae				Fregatídeos
	Fregata andrewsi (I)			Fragata da ilha de Natal
CICONIIFORMES				
Ardeidae				Ardeídeos
			Ardea goliath (III GH)	Garça-goliath
	Bubulcus ibis (III GH) = 365			Garça-boieira
	Casmerodius albus (III GH) =366			Graça-branca-grande
	Egretta garzetta (III GH)			Graça-branca-pequena
Balaenicipitidae				Balenicipitídeos
		Balaeniceps rex (II)		Bico-em-sapato
Ciconiidae				Ciconiídeos
	Ciconia boyciana (I) =367			Cegonha-de-bico-preto
	Ciconia nigra (II)			Cegonha-negra ou cegonha- -preta
	Ciconia stormi			
			Ephippiorhynchus senega- lensis (III GH)	
	Jabiru mycteria (I)			Jaburu
			Leptoptilos crumeniferus (III GH)	Marabu-africano
	Leptoptilos dubius			Marabu da Índia
	Mycteria cinerea (I)			



Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			Tresquiornitídeos
		Bostrychia hagedash (III	
		,	
		Bostrychia rara (III GH) =369	
	Eudocimus ruber (II)		Guará
Geronticus calvus (II)			Íbis-calvo da África do Sul
Geronticus eremita (I)			Íbis-calvo
Nipponia nippon (I)			Íbis-branco do Japão
Platalea leucorodia (II)			Colhereiro
Pseudibis gigantea			
		Threskiornis aethiopicus (III GH)	Íbis-sagrado
			Fenicopterídeos
	Phoenicopteridae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Flamingos
Phoenicopterus ruber (II) =370			Flamingo de Cuba ou flamingo-comum
			Anatídeos
		Alopochen aegyptiacus (III GH)	Ganso do Egipto
		Anas acuta (III GH)	Arrabio
Anas aucklandica (I) =371			Marrequinha-terrestre das ilhas Auckland
	Anas bernieri (II)		Marrequinha-malgaxe de Bernier
		Anas capensis (III GH)	
		Anas clypeata (III GH) =372	Pato-trombeteiro ou pato trombeiro
		Anas crecca (III GH)	Marrequinho-comum
	Anas formosa (II)		Pato de Baikal
i			
	Geronticus calvus (II) Geronticus eremita (I) Nipponia nippon (I) Platalea leucorodia (II) Pseudibis gigantea  Phoenicopterus ruber (II) =370	Eudocimus ruber (II)  Geronticus calvus (II)  Geronticus eremita (I)  Nipponia nippon (I)  Platalea leucorodia (II)  Pseudibis gigantea  Phoenicopterus ruber (II) =370  Anas aucklandica (I) =371  Anas bernieri (II)	Bostrychia hagedash (III GH) = 369  Eudocimus ruber (II)  Geronticus calvus (II)  Geronticus eremita (I)  Nipponia nippon (I)  Platalea leucorodia (III)  Pseudibis gigantea  Phoenicopteridae spp. (II) (excepto para as espécies incluidas no anexo A)  Phoenicopterus ruber (III)  Anas aucklandica (I) = 371  Anas aucklandica (III GH)  Anas capensis (III GH)  Anas clypeata (III GH)  Anas clypeata (III GH)  Anas crecca (III GH)



Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
 Anas oustaleti (I) =374			Pato de Oustalet
		Anas penelope (III GH)	Piadeira
Anas querquedula (III GH)			Marreco
Aythya innotata			
Aythya nyroca (III GH) =375			Zarro-castanho
Branta canadensis leucopareia (I)			Ganso do Canadá das ilhas Aleutas
Branta ruficollis (II)			Ganso-de-pescoço-ruivo
Branta sandvicensis (I)			Ganso do Havai
		Cairina moschata (III HN)	Pato-do-mato
Cairina scutulata (I)			Pato-de-asas-brancas
	Coscoroba coscoroba (II)		Cisne-coscoroba
	Cygnus melanocorypha (II)		Cisne-de-pescoço-preto
	Dendrocygna arborea (II)		Pato-arborícola-de-bico- -preto
		Dendrocygna autumnalis (III HN)	Marreca-asa-branca
		Dendrocygna bicolor (III GH/HN) = 376	Marreca-caneleira
		Dendrocygna viduata (III GH)	Marreca-viúva
Mergus octosetaceus			Pato-mergulhão
		Nettapus auritus (III GH)	
	Oxyura jamaicensis		Pato-rabo-alçado-americano
Oxyura leucocephala (II)			Pato-rabo-alçado
		Plectropterus gambensis (III GH)	
		Pteronetta hartlaubii (III GH) =377	
Rhodonessa caryophyllacea (possivelmente extinta) (I)			Pato-de-cabeça-rosada
	Sarkidiornis melanotos (II)		Pato de Caríncula
Tadorna cristata			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
FALCONIFORMES				Falconiformes
		FALCONIFORMES spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A e para uma espécie da família Cathartidae incluída no anexo C; as outras espécies dessa família não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Aves de presa
Cathartidae				Catartídeos
	Gymnogyps californianus			Condor da Califórnia
			Sarcoramphus papa (III HN)	Urubu-rei
	Vultur gryphus (I)			Condor dos Andes
Pandionidae				Pandionídeos
	Pandion haliaetus (II)			Águia-pesqueira
Accipitridae				Acipitrídeos
	Accipiter brevipes (II)			Gavião-grego
	Accipiter gentilis (II)			Açor
	Accipiter nisus (II)			Gavião
	Aegypius monachus (II)			Abutre-preto
	Aquila adalberti (I) =378			Águia-imperial-ibérica
	Aquila chrysaetos (II)			Águia-real
	Aquila clanga (II)			Águia-gritadeira
	Aquila heliaca (I)			Águia-imperial
	Aquila pomarina (II)			Águia-pomarina
	Buteo buteo (II)			Águia-de-asa-redonda
	Buteo lagopus (II)			Bútio-calçado
	Buteo rufinus (II)			Bútio-mouro
	Chondrohierax uncinatus wilsonii (I) =379			Águia de Wilson
	Circaetus gallicus (II)			Águia-cobreira
	Circus aeruginosus (II)			Tartaranhão-dos-pauis
	Circus cyaneus (II)			Tartaranhão-azulado
	Circus macrourus (II)			Tartaranhão-de-peito-branc
	Circus pygargus (II)			Tartaranhão-caçador
	Elanus caeruleus (II)			Peneireiro-cinzento
	Eutriorchis astur (II)			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Gypaetus barbatus (II)			Quebra-osso
	Gyps fulvus (II)			Grifo
	Haliaeetus spp. (I/II) (Haliaeetus albicilla e Haliaeetus leucocephalus são incluídas no anexo I; as restantes espécies são incluídas no anexo II)			
	Harpia harpyja (I)			Hárpia
	Hieraaetus fasciatus (II)			Águia de Bonelli
	Hieraaetus pennatus (II)			Águia-calçada
	Leucopternis occidentalis (II)			
	Milvus migrans (II)			Milhafre-preto
	Milvus milvus (II)			Milhafre-real ou milhano
	Neophron percnopterus (II)			Abutre do Egipto
	Pernis apivorus (II)			Falcão-abelheiro
	Pithecophaga jefferyi (I)			Águia-papa-macacos-filipin
alconidae				Falconídeos
	Falco araea (I)			Peneireiro das Seicheles
	Falco biarmicus (II)			Alfaneque ou borni
	Falco cherrug (II)			Falcão-sacre
	Falco columbarius (II)			Esmerilhão
	Falco eleonorae (II)			Falcão-da-rainha
	Falco jugger (I)			
	Falco naumanni (II)			Peneireiro-das-torres
	Falco newtoni(I) (apenas a população das Seicheles)			Peneireiro de Aldabra
	Falco pelegrinoides (I) = 380			Falcão-tagarote
	Falco peregrinus (I)			Falcão-peregrino
	Falco punctatus (I)			Peneireiro da ilha Maurícia
	Falco rusticolus (I)			Falcão-gerifalte
	Falco subbuteo (II)			Ógea
	Falco tinnunculus (II)			Peneireiro-vulgar
	Falco vespertinus (II)			Falcão-de-pés-vermelhos



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
GALLIFORMES				
Megapodiidae				Megapodiídeos
	Macrocephalon maleo (I)			Megapódio-de-cabeça-grande
Cracidae		Crax spp. (-/III) (as seguintes espécies são incluídas no anexo III: Crax alberti, Crax daubentoni e Crax globulosa para a Colômbia e Crax rubra para a Colômbia, Costa Rica, Guatemala e Honduras)		Cracídeos
	Crax alberti (III CO)			
	Crax blumenbachii (I)			Mutum-de-bico-vermelho
	Mitu mitu (I) =381			Mutum-de-Alagoas
	Oreophasis derbianus (I)			Penélope-cornuda
		Ortalis vetula (III GT/HN)		Aracuã
		Pauxi spp. (-/III) (Pauxi pauxi está incluída no anexo III para a Colômbia) = 382		
	Penelope albipennis (I)			
			Penelope purpurascens (III HN)	Jacu
		Penelopina nigra (III GT)		
	Pipile jacutinga (I) =383			Jacutinga
	Pipile pipile (I) =384			Jacupara
Phasianidae		Agelastes meleagrides (III GH)		Fasianídeos
			Agriocharis ocellata (III GT)	Peru-ocelado
		Arborophila charltonii (III MY)		
		Arborophila orientalis (III MY) =385		
		Argusianus argus (II)		Faisão-argus
			Caloperdix oculea (III MY)	



Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
 Catreus wallichii (I)			Faisão de Wallich
Colinus virginianus ridg- wayi (I)			Colino da Virgínia da masca- rilha
Crossoptilon crossoptilon (I)			Faisão-branco da Manchúria
Crossoptilon harmani (I) =386			
Crossoptilon mantchuricum (I)			Faisão da Manchúria
	Gallus sonneratii (II)		Galo de Sonnerat
	Ithaginis cruentus (II)		Faisão-sanguíneo
Lophophorus impejanus (I)			Faisão-monal dos Himalaias
Lophophorus lhuysii (I)			Faisão-monal-chinês
Lophophorus sclateri (I)			Faisão-monal de Sclater
	Lophura bulweri		Faisão de Bulwer
	Lophura diardi		Falcão-siamês
Lophura edwardsi (I)			Faisão de Edwards
	Lophura erythrophthalma (III MY)		
	Lophura hatinhensis		Faisão do Vietname
	Lophura hoogerwerfi		
	Lophura ignita (III MY)		
Lophura imperialis (I)			Faisão-imperial
	Lophura inornata		Faisão de Salvadori
	Lophura leucomelanos		
Lophura swinhoii (I)			Faisão de Swinhoe
		Melanoperdix nigra (III MY)	
Odontophorus strophium			
Ophrysia superciliosa			
	Pavo muticus (II)		Faisão-verde de Java
	Polyplectron bicalcaratum (II)		Faisão-esporeiro-cinzento
Polyplectron emphanum (I)			Faisão-esporeiro de Palawan
	Polyplectron germaini (II)		Faisão-esporeiro de Germain
		Polyplectron inopinatum (III MY)	



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Polyplectron malacense (II)		Faisão-esporeiro da Malásia
		Polyplectron schleierma- cheri (II) =387		
	Rheinardia ocellata (I) = 388			
			Rhizothera longirostris (III MY)	
			Rollulus rouloul (III MY)	
	Syrmaticus ellioti (I)			Faisão de Elliot
	Syrmaticus humiae (I)			Faisão de Hume
	Syrmaticus mikado (I)			Faisão-mikado
	Tetraogallus caspius (I)			Galo-nival do Cáspio
	Tetraogallus tibetanus (I)			Faisão-nival do Tibete
	Tragopan blythii (I)			Faisão-tragopan de Blyth
	Tragopan caboti (I)			Faisão-tragopan-arlequim
	Tragopan melanocephalus (I)			Faisão-tragopan-ocidental
			Tragopan satyra (III NP)	Faisão-tragopan-satyr
	Tympanuchus cupido attwateri (I)			
GRUIFORMES				
Gruidae				Gruídeos
		Gruidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Grous
	Grus americana (I)			Grou-branco da América
	Grus canadensis (I/II) (a espécie é incluída no anexo II mas as subespécies Grus canadensis nesiotes e Grus canadensis pulla constam do anexo I)			Grou-canadiano
	Grus grus (II)			Grou-comum
	Grus japonensis (I)			Grou da Manchúria ou gro -branco
	Grus leucogeranus (I)			Grou-siberiano
	Grus monacha (I)			Grou-monge
	Grus nigricollis (I)			Grou-de-pescoço-preto
	Grus vipio (I)			Grou-de-pescoço-branco
Rallidae				Ralídeos
	Gallirallus sylvestris (I) = 389			Frango-de-água da ilha Lord Howe



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Rhynochetidae				Rinoquetídeos
	Rhynochetos jubatus (I)			Cagu
Otididae				Otidídeos
		Otididae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Abetardas
	Ardeotis nigriceps (I) =390			Abetarda-indiana-grande
	Chlamydotis undulata (I)			Abetarda-moura
	Eupodotis indica (II)			
	Eupodotis bengalensis (I) =391			Abetarda de Bengala
	Otis tarda (II)			Abetarda
	Tetrax tetrax (II)			Sisão
CHARADRIIFORMES				
Burhinidae				Burrinídeos
			Burhinus bistriatus (III GT)	Téu-téu-da-savana
Scolopacidae				Escolopacídeos
	Numenius borealis (I)			Maçarico-esquimó
	Numenius tenuirostris (I)			Maçarico-de-bico-fino
	Tringa guttifer (I)			Perua-verde-pintada
Laridae				Larídeos
	Larus relictus (I)			Gaivota da Mongólia
COLUMBIFORMES				
Columbidae				Columbídeos
	Caloenas nicobarica (I)			Pombo de Nicobar
		Columba caribaea		
	Claravis godefrida			Pomba-de-espelho ou paruri
			Columba guinea (III GH)	
			Columba iriditorques (III GH) =392	
	Columba livia (III GH)			Pombo-da-rocha
			Columba mayeri (III MU) =393	Pombo da Maurícia
			Columba unicincta (III GH)	
		Didunculus strigirostris		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Ducula mindorensis (I)			Pomba-imperial de Mindoro
		Gallicolumba luzonica (II)		Rola-apunhalada
		Goura spp. (II)		
	Leptotila wellsi			
			Oena capensis (III GH)	Pomba-máscara-de-ferro
			Streptopelia decipiens (III GH)	
			Streptopelia roseogrisea (III GH)	Rola-de-colar
			Streptopelia semitorquata (III GH)	
			Streptopelia senegalensis (III GH)	Rola do Senegal
	Streptopelia turtur (III GH)			Rola-brava
			Streptopelia vinacea (III GH)	
			Treron calva (III GH) =394	
			Treron waalia (III GH)	
			Turtur abyssinicus (III GH)	
			Turtur afer (III GH)	
			Turtur brehmeri (III GH) =395	
			Turtur tympanistria (III GH) =396	
PSITTACIFORMES				Psitaciformes
		PSITTACIFORMES spp. (II)  –(Excepto para as espécies incluídas no Anexo A e Anexo C e excluindo a Melopsittacus undulatus e Nymphicus hollandicus, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Psitaciformes
Psittacidae				Psitacídeos
	Amazona arausiaca (I)			
	Amazona barbadensis (I)			Papagaio dos Barbados
	Amazona brasiliensis (I)			Papagaio do Brasil ou papa gaio-de-cara-roxa
	Amazona guildingii (I)			Papagaio de São Vicente
	Amazona imperialis (I)			Papagaio-imperial
	Amazona leucocephala (I)			Papagaio de Cuba
	Amazona ochrocephala auropalliata (I)			



 Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Amazona ochrocephala belizensis (I)			
Amazona ochrocephala caribaea (I)			
Amazona ochrocephala oratrix (I)			
Amazona ochrocephala parvipes (I)			
Amazona ochrocephala tresmariae (I)			
Amazona pretrei (I)			Papagaio-de-faces-vermelhas ou papagaio-da-serra
Amazona rhodocorytha (I) =397			Chauá-verdadeiro
Amazona tucumana (I)			
Amazona versicolor (I)			Papagaio-versicolor
Amazona vinacea (I)			Papagaio-cor-de-vinho
Amazona viridigenalis (I)			
Amazona vittata (I)			Papagaio-de-faixa-vermelha
Anodorhynchus spp. (I)			Araras-azuis
Ara ambigua (I)			
Ara glaucogularis (I) =398			Arara-de-garganta-azul
Ara macao (I)			Arara-vermelha
Ara militaris (I)			Arara-militar
Ara rubrogenys (I)			Arara-de-fronte-vermelha
Cacatua goffini (I)			
Cacatua haematuropygia (I)			Catatua das Filipinas
Cacatua moluccensis (I)			Catatua das Molucas
Cyanopsitta spixii (I)			Arara de Spix
Cyanoramphus forbesi (I) =399			



Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cyanoramphus novaezelan- diae (I)=400			Periquito-de-cabeça- -vermelha
Cyclopsitta diophthalma coxeni (I) =401			
Eos histrio (I)			
Eunymphicus cornutus (I)			
Geopsittacus occidentalis (possivelmente extinta) (I) =402			Periquito-nocturno
Guarouba guarouba (I)=403			Ararajuba
Neophema chrysogaster (I)			Periquito-de-barriga-laranja
Ognorhynchus icterotis (I)			
Pezoporus wallicus (I)			Periquito-terrícola
Pionopsitta pileata (I)			Periquito-orelhudo
Probosciger aterrimus (I)			
Propyrrhura couloni (I)=404			
Propyrrhura maracana (I)=405			Maracanã-verdadeira
Psephotus chrysopterygius (I)			Periquito-de-asas-douradas
Psephotus dissimilis (I) = 406			
Psephotus pulcherrimus (possivelmente extinta) (I)			Periquito-do-paraíso
Psittacula echo (I) =407			Periquito da Maurícia
		Psittacula krameri (III GH)	Periquito-de-colar-rosa ou periquito-rabijunco
Pyrrhura cruentata (I)			Periquito-de-garganta-azul
Rhynchopsitta spp. (I)			Papagaios-de-bico-grosso
Strigops habroptilus (I)			Papagaio-mocho
Vini spp. (I/II) (vini ultra- marina consta do anexo I, as restantes espécies constam do anexo II)			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CUCULIFORMES				
Musophagidae				Musofagídeos
		Corythaeola cristata (III GH)		
		Crinifer piscator (III GH)		
		Musophaga porphyreo- lopha (II) =408		Turaco-de-crista-púrpura
		Musophaga violacea (III GH)		
		Tauraco spp. (II)(excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Turacos
	Tauraco bannermani (II)			
STRIGIFORMES				Estrigiformes
		Strigiformes spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Estrigiformes
Tytonidae				Titonídeos
	Tyto alba (II)			Coruja-das-torres
	Tyto soumagnei (I)			Coruja de Madagáscar
Strigidae				Estrigídeos
	Aegolius funereus (II)			Mocho de Tengmalm
	Asio flammeus (II)			Coruja-do-nabal
	Asio otus (II)			Bufo-pequeno
	Athene blewitti (I)			Mocho-das-florestas
	Athene noctua (II)			Mocho-galego
	Bubo bubo (II)			Bufo-real
	Glaucidium passerinum (II)			Mocho-pigmeu
	Mimizuku gurneyi (I) =409			Mocho de Guerney
	Ninox novaeseelandiae undulata (I) =410			Coruja-lavradora (subes- pécie)
	Ninox squamipila natalis (I)			Coruja-lavradora das Molucas
	Nyctea scandiaca (II)			Bufo-branco
	Otus ireneae (II)			
	Otus scops (II)			Mocho-de-orelhas
	Strix aluco (II)			Coruja-do-mato
	Strix nebulosa (II)			Coruja-lapónica
	Strix uralensis (II)			Coruja-uralense
	Surnia ulula (II)			Coruja-gavião



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
APODIFORMES				
Trochilidae				Troquilídeos
		Trochilidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Colibris
	Glaucis dohrnii (I)=411			Balança-rabo-canela
TROGONIFORMES				
Trogonidae				Trogonídeos
	Pharomachrus mocinno (I)			Quetzal
CORACIIFORMES				
Bucerotidae				Bucerotídeos
		Aceros spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Aceros nipalensis (I)			
	Aceros subruficollis (I)			
		Anorrhinus spp. (II) =412		
		Anthracoceros spp. (II)		
		Buceros spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Buceros bicornis (I)			Calau-bicórnio da ilha Homray
	Buceros vigil (I) =413			Calau-de-capacete
		Penelopides spp. (II)		
PICIFORMES				
Capitonidae				Capitonídeos
		Semnornis ramphastinus (III CO)		
Ramphastidae				Ranfastídeos
		Baillonius bailloni (III AR)		Araçari-banana
		Pteroglossus aracari (II)		Araçari-de-bico-branco
		Pteroglossus castanotis (III AR)		Araçari-castanho
		Pteroglossus viridis (II)		Araçari-limão
		Ramphastos dicolorus (III AR)		Tucano-de-bico-verde
		Ramphastos sulfuratus (II)		Tucano-de-bico-chato



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Ramphastos toco (II)		Tucano-toco
		Ramphastos tucanus (II)		Tucano-grande-de-papo- -branco
		Ramphastos vitellinus (II)		Tucano-de-bico-preto
		Selenidera maculirostris (III AR)		Araçari-poca
Picidae				Picídeos
	Campephilus imperialis (I)			Pica-pau-imperial
	Dryocopus javensis richardsi (I)			Pica-pau-de-barriga-branca da Coreia
PASSERIFORMES				
Cotingidae				Cotingídeos
			Cephalopterus ornatus (III CO)	Anambé-preto
			Cephalopterus penduliger (III CO)	
	Cotinga maculata (I)			Crejoá
		Rupicola spp. (II)		Galos-das-rochas
	Xipholena atropurpurea (I)			Amambé-de-asa-branca
<b>Pittida</b> e				Pitídeos
		Pitta guajana (II)		
	Pitta gurneyi (I)			
	Pitta kochi (I)			Tirano de Koch
		Pitta nympha (II) =414		Tirano-de-asa-azul
Atrichornithidae				Atricornitídeos
	Atrichornis clamosus (I)			Ave-de-matagal-ruidosa
Hirundinidae				Hirundinídeos
	Pseudochelidon sirintarae (I)			Andorinha-de-lunetas
Pycnonotidae				Picnonotídeos
		Pycnonotus zeylanicus (II)		
Muscicapidae				Muscicapídeos
	Bebrornis rodericanus (III MU)			
		Cyornis ruckii (II) =415		
	Dasyornis broadbenti litoralis (possivelmente extinta)			Felosa-ruiva do Oeste
	Dasyornis longirostris (I) =416			Felosa-herbática-de-bico- -comprido
		Garrulax canorus (II)		Tordo-ruidoso-canoro
		Leiothrix argentauris (II)		
	1	I	I	I



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Leiothrix lutea (II)		Rouxinol do Japão
		Liocichla omeiensis (II)		
	Picathartes gymnocephalus			
	(I)			
	Picathartes oreas (I)			
			Terpsiphone bourbon-	
			nensis (III MU) =417	
Nectariniidae				Nectariniídeos
		Anthreptes pallidigaster		
		Anthreptes rubritorques		
Zosteropidae				Zosteropídeos
•	Zastovans albaquianis (I)			_
	Zosterops albogularis (I)			Pássaro-de-lunetas-de-peito -branco
Meliphagidae				Melifagídeos
	Lichenostomus melanops			Melifagídeo-de-capacete
	cassidix (I) =418			
Emberizidae				Embericídeos
		Gubernatrix cristata (II)		Cardeal-amarelo
		Paroaria capitata (II)		Cardeal-do-pantanal
		Paroaria coronata (II)		Cardeal-do-sul
		Tangara fastuosa (II)		Pintor-verdadeiro
Icteridae				Icterídeos
	Agelaius flavus (I) =419			
rutuutti 4	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			p.to-tki.
Fringillidae				Fringilídeos
	Carduelis cucullata (I) =420			Pintassilgo da Venezuela
		Carduelis yarrellii (II) =420		Pintassilgo-do-nordeste
			Serinus canicapillus (III GH) =421	
			Serinus leucopygius (III GH)	Cantor-africano
			Serinus mozambicus (III	Canário de Moçambique
			GH)	, and an analysis



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Estrildidae				Estrildídeos
			Amadina fasciata (III GH)	Degolado
		Amandava formosa (II)		Bengalim-tigre-verde
			Amandava subflava (III GH) =422	Ventre-laranja
			Estrilda astrild (III GH)	Bico-de-lacre
			Estrilda caerulescens (III GH)	Cauda-vinagre
			Estrilda melpoda (III GH)	Faces-laranja
			Estrilda troglodytes (III GH)	Bico-de-lacre-de-cauda-preta
			Lagonosticta rara (III GH)	Peito-de-fogo-de-ventre- -negro
			Lagonosticta rubricata (III GH)	Peito-de-fogo-de-bico-azul
			Lagonosticta rufopicta (III GH)	
			Lagonosticta senegala (III GH)	Peito-de-fogo do Senegal
			Lagonosticta vinacea (III GH) =423	Amarante-vináceo
			Lonchura bicolor (III GH) =424	
			Lonchura cantans (III GH) =425	Bico-de-chumbo-africano
			Lonchura cucullata (III GH) =424	
			Lonchura fringilloides (III GH) =424	
			Mandingoa nitidula (III GH) =426	Twinspot-verde
			Nesocharis capistrata (III GH)	
			Nigrita bicolor (III GH)	
			Nigrita canicapilla (III GH)	
			Nigrita fusconota (III GH)	
			Nigrita luteifrons (III GH)	
			Ortygospiza atricollis (III GH)	
		Padda fuscata		Pardal de Timor
		Padda oryzivora (II)		Pardal de Java



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			Parmoptila rubrifrons (III GH) =427	
			Pholidornis rushiae (III GH)	
		Poephila cincta cincta (II)		Diamante-de-babete-de-bico- -preto
			Pyrenestes ostrinus (III GH) =428	
			Pytilia hypogrammica (III GH)	Aurora-de-face-vermelha
			Pytilia phoenicoptera (III GH)	
			Spermophaga haematina (III GH)	Bico-azul-de-peito-vermelho
			Uraeginthus bengalus (III GH) =429	Face-carmesim
Ploceidae				Ploceídeos
			Amblyospiza albifrons (III GH)	
			Anaplectes rubriceps (III GH) =430	
			Anomalospiza imberbis (III GH)	
			Bubalornis albirostris (III GH)	
			Euplectes afer (III GH)	Bispo-de-coroa-amarela
			Euplectes ardens (III GH) =431	Viúva-negra
			Euplectes franciscanus (III GH) =432	Bispo-laranja
			Euplectes hordeaceus (III GH)	Bispo-vermelho-de-asa-negra
			Euplectes macrourus (III GH) =433	Viúva-de-manto-amarelo
			Malimbus cassini (III GH)	



 Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Malimbus malimbicus (III GH)	
		Malimbus nitens (III GH)	
		Malimbus rubricollis (III GH)	
		Malimbus scutatus (III GH)	
		Pachyphantes superciliosus (III GH) =434	
		Passer griseus (III GH)	
		Petronia dentata (III GH)	
		Plocepasser superciliosus (III GH)	
		Ploceus albinucha (III GH)	
		Ploceus aurantius (III GH)	
		Ploceus cucullatus (III GH) =435	Tecelão-de-dorso-malhado
		Ploceus heuglini (III GH)	
		Ploceus luteolus (III GH) =436	
		Ploceus melanocephalus (III GH) =437	Tecelão-de-cabeça-preta
		Ploceus nigerrimus (III GH)	
		Ploceus nigricollis (III GH)	
		Ploceus pelzelni (III GH)	
		Ploceus preussi (III GH)	
		Ploceus tricolor (III GH)	
		Ploceus vitellinus (III GH) =438	
		Quelea erythrops (III GH)	
		Sporopipes frontalis (III GH)	Tecelão
		Vidua chalybeata (III GH) =439	Combassou do Senegal
		Vidua interjecta (III GH)	
		Vidua larvaticola (III GH)	
		Vidua macroura (III GH)	Viúva-dominicana
		Vidua orientalis (III GH) =440	Viúva-oriental
		Vidua raricola (III GH)	
		Vidua togoensis (III GH)	
		Vidua wilsoni (III GH)	



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Sturnidae				Esturnídeos
		Gracula religiosa (II)		Mainá de Java
	Leucopsar rothschildi (I)			Mainata de Rothschild
Paradisaeidae				Paradiseídeos
		Paradisaeidae spp. (II)		Aves-do-paraíso
REPTILIA				Répteis
Dermatemydidae				Dermatemidídeos
		Dermatemys mawii (II)		
Platysternidae				Platisternídeos
		Platysternon megace-		
		phalum (II)		
Emydidae				Emidídeos
		Annamemys annamensis (II)		
	Batagur baska (I)			Cágado-fluvial-indiano
		Callagur borneoensis (II)		
		Chrysemys picta		Tartaruga-pintada
		Clemmys insculpta (II)		
	Clemmys muhlenbergii (I)			Cágado de Muhlenberg
		Cuora spp. (II)		Tartarugas-de-caixa
	Geoclemys hamiltonii (I)	11.()		Cágado de Hamilton
	=441			cuguus us minimon
		Heosemys depressa (II)		
		Heosemys grandis (II)		
		Heosemys leytensis (II)		
		Heosemys spinosa (II)		Tartaruga-espinhosa
		Hieremys annandalii (II)		
		Kachuga spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Kachuga tecta (I) =442			Cágado-de-tecto da Índia
		Leucocephalon yuwonoi (II)		
		Mauremys mutica (II)		
	Melanochelys tricarinata (I)			
	=443			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Morenia ocellata (I)			Cágado da Birmânia
		Orlitia borneensis (II)		
		Pyxidea mouhotii (II)		
		Siebenrockiella crassicollis (II)		
		Terrapene spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		Tartarugas-de-caixa
	Terrapene coahuila (I)			Cágado-de-caixa
		Trachemys scripta elegans =444		Cágado da Florida
Testudinidae				Testudinídeos
		Testudinidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para Geochelone sulcata para os espécimes retirados do seu meio natural e comercializados para fins principalmente comerciais)		Tartarugas terrestres
	Geochelone nigra (I) =445			Tartaruga-gigante de Galápagos
	Geochelone radiata (I) =446			Tartaruga-raiada
	Geochelone yniphora (I) =446			Tartaruga-de-esporão
	Gopherus flavomarginatus (I)			Gafero
	Homopus bergeri (II)			
	Malacochersus tornieri (II)			
	Psammobates geometricus (I) =446			Tartaruga-geométrica



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Pyxis planicauda (I)			
	Testudo graeca (II)			Tartaruga-grega
	Testudo hermanni (II)			Tartaruga de Hermann
	Testudo kleinmanni (I)			
	Testudo marginata (II)			Tartaruga-marginada
	Testudo werneri (I)=447			
Cheloniidae				Queloniídeos
	Cheloniidae spp. (I)			Tartarugas-marinhas
Dermochelyidae				Dermoqueliídeos
	Dermochelys coriacea (I)			Tartaruga-lira-de-couro- -gigante
Trionychidae				Trioniquídeos
	Apalone ater (I) =448			Tartaruga-de-casca-mole
	Aspideretes gangeticus (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole do Ganges
	Aspideretes hurum (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole- -pavão
	Aspideretes nigricans (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole- -escura
		Chitra spp. (II)		
		Pelochelys spp. (II)		
		Lissemys punctata (II)		
			Trionyx triunguis (III GH)	
Pelomedusidae				Pelomedusídeos
		Erymnochelys madagascariensis (II) =450		
			Pelomedusa subrufa (III GH)	
		Peltocephalus dumeriliana (II) =450		
			Pelusios adansonii (III GH)	
			Pelusios castaneus (III GH)	
			Pelusios gabonensis (III GH) =451	
			Pelusios niger (III GH)	
		Podocnemis spp. (II)		Tartarugas-de-rio



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Chelidae				Quelídeos
	Pseudemydura umbrina (I)			Tartaruga-pescoço-de- -serpente do Oeste
CROCODYLIA				Crocodilianos
		CROCODYLIA spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =452		Crocodilianos
Alligatoridae				Aligatorídeos
	Alligator sinensis (I)			Aligátor da China
	Caiman crocodilus apaporiensis (I)			Aligátor do rio Apaporis
	Caiman latirostris (I) (excepto para a população da Argentina, que é incluída no anexo B)			Jacaré
	Melanosuchus niger (I) (excepto para a população do Equador, que é incluída no anexo B e é sujeita a uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo, "Crocodile Specialist Group" da IUCN/SSC)			
Crocodylidae				Crocodilídeos
	Crocodylus acutus (I)			Crocodilo-americano
	Crocodylus cataphractus (I)			Falso-gavial de África
	Crocodylus intermedius (I)			Crocodilo do Orenoco
	Crocodylus mindorensis (I)			Crocodilo das Filipinas
	Crocodylus moreletii (I)			Crocodilo de Morelet
	Crocodylus niloticus (I) (excepto para as populações do Botsuana, da Etiópia, do Quénia, de Madagáscar, do Malaui, de Moçambique, da África do Sul, do Uganda, da República Unida da Tanzânia [com uma quota anual de exportação não superior a 1 600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro], da Zâmbia e do Zimbabué; essas populações são incluídas no anexo B)			Crocodilo do Nilo



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
-	Crocodylus palustris (I)			Crocodilo-dos-pântanos
	Crocodylus porosus (I) (Excepto para as popu- lações da Austrália, Indo- nésia e Papuásia-Nova Guiné, que são incluídas no Anexo B)			Crocodilo-marinho
	Crocodylus rhombifer (I)			Crocodilo de Cuba
	Crocodylus siamensis (I)			Crocodilo do Sião
	Osteolaemus tetraspis (I)			Crocodilo-anão
	Tomistoma schlegelii (I)			Falso-gavial do Bornéu
Gavialidae				Gavialídeos
	Gavialis gangeticus (I)			Gavial do Ganges
RHYNCHOCEPHALIA				
Sphenodontidae				Esfenodontídeos
	Sphenodon spp. (I)			Tuataras
SAURIA				
Gekkonidae				Geconídeos
		Cyrtodactylus serpensinsula (II) =453		Osga da ilha Serpente
			Hoplodactylus spp. (III NZ)	
			Naultinus spp. (III NZ)	
		Phelsuma spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =454		
	Phelsuma guentheri (II)			
Agamidae				Agamídeos
		Uromastyx spp. (II)		Lagartos de cauda de chicote



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Chamaeleonidae				Cameleonídeos
		Bradypodion spp. (II) =455		
		Brookesia spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		
	Brookesia perarmata (I)			
		Calumma spp. (II) =455		
		Chamaeleo spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		Camaleões
	Chamaeleo chamaeleon (II)			Camaleão
		Furcifer spp. (II) =455		
Iguanidae				Iguanídeos
		Amblyrhynchus cristatus (II)		Iguana-marinha
	Brachylophus spp. (I)			
		Conolophus spp. (II)		
	Cyclura spp. (I)			
		Iguana spp. (II)		Iguanas-terrestres
		Liolaemus gravenhorstii		
		Phrynosoma coronatum (II)		Lagarto-corredor-de- -garganta-laranja
	Sauromalus varius (I)			
Lacertidae				Lacertídeos
	Gallotia simonyi (I)			
	Podarcis lilfordi (II)			Lagartixa das Baleares
	Podarcis pityusensis (II)			Lagartixa-das-paredes de Ibiza
Cordylidae				Cordilídeos
		Cordylus spp. (II) =456		
Teiidae				Tejídeos
		Crocodilurus amazonicus (II)=457		
		Dracaena spp. (II)		Jucuruxis
		Tupinambis spp.(II) =458		Lagartos-tejus
Scincidae				Escincídeos
		Corucia zebrata (II)		
Xenosauridae				Xenossaurídeos
		Shinisaurus crocodilurus (II)		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Helodermatidae				Helodermatídeos
		Heloderma spp. (II)		Lagartos de Gila
Varanidae				Varanídeos
		Varanus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Varanos
	Varanus bengalensis (I)			Varano de Bengala
	Varanus flavescens (I)			Varano-amarelo
	Varanus griseus (I)			Varano-do-deserto
	Varanus komodoensis (I)			Dragão de Komodo
	Varanus olivaceus (II)			
ERPENTES				Serpentes
oxocemidae				Loxocemídeos
		Loxocemidae spp. (II) =459		
Pythonidae				Pitonídeos
		Pythonidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =459		Pitões
	Python molurus molurus (I) =460			Pitão-indiano
Boidae				Boídeos
		Boidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Jibóias, pitões
	Acrantophis spp. (I)			Jibóias de Madagáscar
	Boa constrictor occidentalis (I) =461			Jibóia-argentina
	Epicrates inornatus (I)			Jibóia de Porto Rico
	Epicrates monensis (I)			
	Epicrates subflavus (I)			Jibóia da Jamaica
	Eryx jaculus (II)			
	Sanzinia madagascariensis (I) =462			Boa de Madagáscar
Bolyeridae				Bolierídeos
		Bolyeridae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =459		
	Bolyeria multocarinata (I)			Jibóia da ilha Maurícia
	Casarea dussumieri (I)			Jibóia da ilha Round



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tropidophiidae				Tropidofiídeos
		Tropidophiidae spp. (II) =459		
		-439		- 4 4 44
Colubridae				Colubrídeos
			Atretium schistosum (III IN)	
			Cerberus rhynchops (III IN)	
		Clelia clelia (II) =463		Muçurana
		Cyclagras gigas (II) =464		Falsa cobra
		Dromicus chamissonis = 465		
		Elachistodon westermanni (II)		Serpente devoradora de o
		Ptyas mucosus (II)		
			Xenochrophis piscator (III	
			IN) =466	
Elapidae				Elapídeos
		Hoplocephalus bungaroides (II)		
			Micrurus diastema (III HN)	
			Micrurus nigrocinctus (III HN)	
		Naja atra (II) =467		
		Naja kaouthia (II) =467		
		Naja mandalayensis (II) =467		
		Naja naja (II)		Naja-indiana
		Naja oxiana (II) =467		
		Naja philippinensis (II) =467		
		Naja sagittifera (II) =467		
		Naja samarensis (II) =467		
		Naja siamensis (II) =467		
		Naja sputatrix (II) =467		
		Naja sumatrana (II) =467		
		Ophiophagus hannah (II)		
		Opinophagus haililan (II)		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Viperidae				Viperídeos
			Crotalus durissus (III HN)	Cascavel
		Crotalus durissus		
		unicolor=468		
		Crotalus willardi		
			Daboia russelii (III IN)	
			=469	
	Vipera latifii			
	Vipera ursinii (I) (apenas a população da Europa, excepto da zona da ex- -URSS; as populações dessa zona não são incluídas nos anexos do presente regula- mento)			
		Vipera wagneri (II)		
AMPHIBIA				Anfíbios
ANURA				
Bufonidae				Bufonídeos
	Altiphrynoides spp. (I) =470			
	Atelopus zeteki (I) =471			Rã-arlequim
	Bufo periglenes (I)			Sapo-dourado
	Bufo superciliaris (I)			Sapo
	Nectophrynoides spp. (I)			Sapos-vivíparos Hooded- -Sittich
	Nimbaphrynoides spp. (I) =470			
	Spinophrynoides spp. (I) =470			
Dendrobatidae				Dendrobatídeos
		Dendrobates spp. (II)		
		Epipedobates spp. (II) =472		
		Minyobates spp. (II) =472		
		Phyllobates spp.(II)		



_	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Mantellidae				Mantelídios
		Mantella spp. (II)		
Microhylidae				Micro-hilídeos
·	Dyscophus antongilii (I)			
	2) scopings untolight (1)	Scaphiophryne gottlebei		
		(II)		
Ranidae				Ranídeos
		Conraua goliath		
		Euphlyctis hexadactylus (II) =473		
		Hoplobatrachus tigerinus (II) =473		
		Rana catesbeiana		Rã-touro
Myobatrachidae				Miobatraquídeos
		Rheobatrachus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Rheobatrachus silus (II)			
CAUDATA				
Ambystomidae				Ambistomídeos
		Ambystoma dumerilii (II)		Salamandra do lago Patz cuaro
		Ambystoma mexicanum (II)		Salamandra do México
Cryptobranchidae				Criptobranquídeos
	Andrias spp. (I) =474			Salamandras-gigantes
ELASMOBRANCHII				<b>Elasmobranquiado</b> s
ORECTOLOBIFORMES				
Rhincodontidae				Rincodontídeos
		Rhincodon typus (II)		Tubarão-baleia ou pintado
LAMNIFORMES				
Lamnidae				Lamnídeos
			Carcharodon carcharias (III	Tubarão de São Tomé
			AU)	
Cetorhinidae				Cetorrinídeos
		Cetorhinus maximus (II)		Tubarão-frade



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
ACTINOPTERYGII				Actinopterígios
ACIPENSERIFORMES		ACIPENSERIFORMES spp (II) (excepto para as espé- cies incluídas no anexo A)		
Acipenseridae				Acipenserídeos
	Acipenser brevirostrum (I)			Esturjão-de-focinho-curto
	Acipenser sturio (I)			Esturjão-comum
OSTEOGLOSSIFORMES				
Osteoglossidae				Osteoglossídeos
		Arapaima gigas (II)		Peixe-vermelho-grande- -arapaima ou pirarucu
	Scleropages formosus (I)			Esclarópago da Ásia
CYPRINIFORMES				
Cyprinidae				Ciprinídeos
		Caecobarbus geertsi (II)		
	Probarbus jullieni (I)			
Catostomidae				Catostomídeos
	Chasmistes cujus (I)			
SILURIFORMES				
Pangasiidae				Pangasiídeos
	Pangasianodon gigas (I)			
SYNGNATHIFORMES				
Syngnathidae				Singnatídeos
		Hippocampus spp. (II) Esta inclusão entrará em vigor em 15 de Maio de 2004		Cavalo-marinho
PERCIFORMES				
Sciaenidae				Sienídeos
	Totoaba macdonaldi (I)=475			
SARCOPTERYGII				Sarcopterígios
COELACANTHIFORMES				
Coelacanthidae				Celacantídeos
	Latimeria spp. (I)			Celecantos
CERATODONTIFORMES				
Ceratodontidae				Ceratodontídeos
		Neoceratodus forsteri (II)		Dipneusta



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	A	ARTHROPODA (ARTRÓPODE	S)	
ARACHNIDA				Aracnídeos
SCORPIONES				
Scorpionidae				Escorpionídeos
		Pandinus dictator (II)		
		Pandinus gambiensis (II)		
		Pandinus imperator (II)		Escorpião-imperial
AD ANIE AE		=476		
ARANEAE				T 6 41
Theraphosidae				Terafosídeos
		Aphonopelma albiceps (II) =477		
		Aphonopelma pallidum (II)		
		=477		
		Brachypelma spp (II)		
		Brachypelmides klaasi (II) =477		
INSECTA				Insectos
COLEOPTERA				Coleópteros
Lucanidae				Lucanídeos
			Colophon spp. (III ZA)	
LEPIDOPTERA				Lepidópteros
Papilionidae				Papilionídeos
		Atrophaneura jophon (II)		
		Atrophaneura palu		
		Atrophaneura pandiyana (II)		
		Baronia brevicornis		
		Bhutanitis spp. (II)		
		Graphium sandawanum		
		Graphium stresemanni		
		Ornithoptera spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =478		
	Ornithoptera alexandrae (I)			
		Papilio benguetanus		
	Papilio chikae (I)			
		Papilio esperanza		
		Papilio grosesmithi		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Papilio homerus (I)			
	Papilio hospiton (I)			
		Papilio maraho		
		Papilio morondavana		
		Papilio neumoegeni		
		Parides ascanius		
		Parides hahneli		
	Parnassius apollo (II)			
		Teinopalpus spp. (II)		
		Trogonoptera spp. (II) =478		
		Troides spp. (II) =478		
	ı	ANNELIDA (ANELÍDEOS)		ı
HIRUDINOIDEA				Hirudinoídeos
ARHYNCHOBDELLA				
Hirudinidae				Hirudinídeos
		Hirudo medicinalis (II)		Sanguessuga-medicinal
	'	MOLLUSCA (MOLUSCOS)		
BIVALVIA				Bivalves
VENERIDA				
Tridacnidae				Tridacnídeos
		Tridacnidae spp. (II)		Tridacnas
UNIONIDA				
Unionidae				Unionídeos
	Conradilla caelata (I)			
		Cyprogenia aberti (II)		
	Dromus dromas (I) =479			
	Epioblasma curtisii (I) =480			
	Epioblasma florentina (I) =480			
	Epioblasma sampsonii (I) =480			
	Epioblasma sulcata pero- bliqua (l) =480			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Epioblasma torulosa guber- naculum (I) =480			
		Epioblasma torulosa rangiana (II) =479		
	Epioblasma torulosa toru- losa (I) =480			
	Epioblasma turgidula (I) =480			
	Epioblasma walkeri (I) =480			
	Fusconaia cuneolus (I)			
	Fusconaia edgariana (I)			
	Lampsilis higginsii (I)			
	Lampsilis orbiculata orbiculata (I)			
	Lampsilis satur (I)			
	Lampsilis virescens (I)			
	Plethobasus cicatricosus (I)			
	Plethobasus cooperianus (I)			
		Pleurobema clava (II)		
	Pleurobema plenum (I)			
	Potamilus capax (I) =481			
	Quadrula intermedia (I)			
	Quadrula sparsa (I)			
	Toxolasma cylindrellus (I) =482			
	Unio nickliniana (I) =483			
	Unio tampicoensis tecomatensis (I) =484			
	Villosa trabalis (I) =485			
GASTROPODA				Gastrópodes
STYLOMMATOPHORA				
Achatinellidae				Acatinelídeos
	Achatinella spp. (I)			
Camaenidae				Camenídeos
		Papustyla pulcherrima (II) =486		
MESOGASTROPODA				
Strombidae				Estrombídeos
		Strombus gigas (II)		Concha-rainha

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Allexo A	CNIDARIA (CNIDÁRIOS)	Allexo C	Nomes vulgares
ANTHOZOA	I		I	Antozoários
				Antozoarios
HELIOPORACEA				
Helioporidae				Helioporídeos
		Heliporidae spp. (II) =487 (os fósseis não são subordi- nados às disposições do presente regulamento)		Corais azuis
STOLONIFERA				
Tubiporidae				Tubiporídeos
		Tubiporidae spp. (II) (os fósseis não são subordi- nados às disposições do presente regulamento)		
ANTIPATHARIA		ANTIPATHARIA spp. (II)		Corais negros
SCLERACTINIA		SCLERACTINIA spp. (II) (os fósseis não são subordi- nados às disposições do presente regulamento)		Corais escleractínios
HYDROZOA				Hidrozoários
MILLEPORINA				
Milleporidae				Miliporídeos
		Milleporidae spp. (II) (os fósseis não são subordi- nados às disposições do presente regulamento)		Corais-de-fogo
STYLASTERINA				
Stylasteridae				Estilasterídeos
		Stylasteridae spp. (II) (os fósseis não são subordi- nados às disposições do presente regulamento)		
	I	FLORA	I	I
AGAVACEAE				Agaváceas
	Agave arizonica (I)			
	Agave parviflora (I)			
		Agave victoriae-reginae (II) #1		
	Nolina interrata (I)			
AMARYLLIDACEAE		Calanthus con /III #1		Amarilidáceas
		Galanthus spp. (II) #1		
		Sternbergia spp. (II) #1		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
APOCYNACEAE		Pachypodium spp. (II)		Apocináceas
		(excepto para as espécies incluídas no anexo A)#1		
	Pachypodium ambongense (I)			
	Pachypodium baronii (I)			
	Pachypodium decaryi (I)	Rauvolfia serpentina (II) #2		
		Rauvoina serpentina (ii) #2		
ARALIACEAE				Araliáceas
		Panax ginseng (II) (apenas a população da Federação Russa; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regula- mento) #3		Ginseng-vermelho
		Panax quinquefolius (II) #3		Ginseng-americano
ARAUCARIACEAE				Auracariáceas
	Araucaria araucana (I)			Araucária-nativa
BERBERIDACEAE				Berberidáceas
		Podophyllum hexandrum (II) =488 #2		
BROMELIACEAE				Bromeliáceas
		Tillandsia harrisii (II) #1		
		Tillandsia kammii (II) #1		
		Tillandsia kautskyi (II) #1		
		Tillandsia mauryana (II) #1		
		Tillandsia sprengeliana (II) #1		
		Tillandsia sucrei (II) #1		
		Tillandsia xerographica (II) #1		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CACTACEAE				Cactáceas
		CACTACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) (8) #4		Cactáceas
	Ariocarpus spp. (I) =489			
	Astrophytum asterias (I) =490			
	Aztekium ritteri (I)			
	Coryphantha werdermannii (I) =491			
	Discocactus spp. (I)			
	Echinocereus ferreirianus ssp. lindsayi (I) =492			
	Echinocereus schmollii (I) =493			
	Escobaria minima (I) =494			
	Escobaria sneedii (I) =495			
	Mammillaria pectinifera (I) =496			
	Mammillaria solisioides (I)			
	Melocactus conoideus (I)			
	Melocactus deinacanthus (I)			
	Melocactus glaucescens (I)			
	Melocactus paucispinus (I)			
	Obregonia denegrii (I)			
	Pachycereus militaris (I) =497			
	Pediocactus bradyi (I) =498			
	Pediocactus knowltonii (I)			
	Pediocactus paradinei (I)			
	Pediocactus peeblesianus (I) =499			
	Pediocactus sileri (I) =500			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Pelecyphora spp. (I) =501			
	Sclerocactus brevihamatus ssp. tobuschii (I) =502			
	Sclerocactus erectocentrus (I) =503			
	Sclerocactus glaucus (I) =504			
	Sclerocactus mariposensis (I) =505			
	Sclerocactus mesae-verdae (I) =506			
	Sclerocactus nyensis (I)			
	Sclerocactus papyracanthus (I) =507			
	Sclerocactus pubispinus (I) = 508			
	Sclerocactus wrightiae (I) = 508			
	Strombocactus spp. (I)			
	Turbinicarpus spp. (I) =509			
	Uebelmannia spp. (I) =510			
CARYOCARACEAE				Cariocaráceas
		Caryocar costaricense (II) #1		
COMPOSITAE (ASTERA- CEAE)				Compostas (Asteráceas)
	Saussurea costus (I) =511			
CRASSULACEAE				Crassuláceas
		Dudleya stolonifera (II) #1		
		Dudleya traskiae (II)		
CUPRESSACEAE				Cupressáceas
	Fitzroya cupressoides (I)			
	Pilgerodendron uviferum			
CWATTHEACE AT	(I)			
CYATHEACEAE		G .1		Ciateáceas
		Cyathea spp. (II) #1 =512		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CYCADACEAE				Cicadáceas
		CYCADACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #1		Cicadáceas
	Cycas beddomei (I)			
DIAPENSIACEAE				Diapensiáceas
		Shortia galacifolia (II) #1		
DICKSONIACEAE				Dicksoniáceas
		Cibotium barometz (II) #1		
		Dicksonia spp. (II) (Apenas as populações das Américas; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #1		Xaxins
DIDIEREACEAE				Didiereáceas
		DIDIEREACEAE spp. (II) #1		
DIOSCOREACEAE				Dioscoreáceas
		Dioscorea deltoidea (II) #1		
DROSERACEAE				Droseráceas
		Dionaea muscipula (II) #1		
EUPHORBIACEAE				Euforbiáceas
		Euphorbia spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; apenas para as espécies suculentas; os espécimes de cultivares de Euphorbia trigona reproduzidos artificialmente não estão subordinados às disposições do presente regulamento) #1		Eufórbias
	Euphorbia ambovombensis (I)			
	Euphorbia capsaintemariensis (I) = 513			
	Euphorbia cremersii (I) =514			
	Euphorbia cylindrifolia (I) =515			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Euphorbia decaryi (I) =516			
	Euphorbia francoisii (I)			
	Euphorbia handiensis (II)			
	Euphorbia lambii (II)			
	Euphorbia moratii (I) =517			
	Euphorbia parvicyatho- phora (I)			
	Euphorbia quartziticola (I)			
	Euphorbia tulearensis (I) =518			
	Euphorbia stygiana (II)			
FOUQUIERIACEAE				Fouquieriáceas
		Fouquieria columnaris (II)		
		#1		
	Fouquieria fasciculata (I)			
	Fouquieria purpusii (I)			
GNETACEAE				Gnetáceas
			Gnetum montanum (III NP)	
			#1	
JUGLANDACEAE				Juglandáceas
		Oreomunnea pterocarpa		
		(II) =519 #1		
LEGUMINOSAE (FABACEAE)				Leguminosas
	Dalbergia nigra (I)			Jacarandá
	Daibeigia iligia (i)			Jacaranua
			Dipteryx panamensis (III CR)	
		Pericopsis elata (II) =520 #5		
		Platymiscium pleiosta- chyum (II) #1		
		Pterocarpus santalinus (II) #7		



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
LILIACEAE				Liliáceas
		Aloe spp. (II) (excepto Aloe vera; referida igualmente como Aloe barbadensis, que não é incluída nos anexos do presente regula- mento) #1		Aloés
	Aloe albida (I)			
	Aloe albiflora (I)			
	Aloe alfredii (I)			
	Aloe bakeri (I)			
	Aloe bellatula (I)			
	Aloe calcairophila (I)			
	Aloe compressa (I) =521			
	Aloe delphinensis (I)			
	Aloe descoingsii (I)			
	Aloe fragilis (I)			
	Aloe haworthioides (I) = 522			
	Aloe helenae (I)			
	Aloe laeta (I) =523			
	Aloe parallelifolia (I)			
	Aloe parvula (I)			
	Aloe pillansii (I)			
	Aloe polyphylla (I)			
	Aloe rauhii (I)			
	Aloe suzannae (I)			
	Aloe versicolor (I)			
	Aloe vossii (I)			
MAGNOLIACEAE				Magnoliáceas
			Magnolia liliifera var. obovata (III NP) =524 #1	



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
MELIACEAE				Meliáceas
			Cedrela odorata (III Popu- lação da Colômbia [CO], População do Peru [PE]) #5	Cedro-cheiroso
		Swietenia humilis (II) #1		
		Swietenia mahagoni (II) #5		
		Swietenia macrophylla (II) (população dos neotró- picos) #6 Esta inclusão entrará em vigor em 15 de Novembro de 2003	Swietenia macrophylla Até 15 de Novembro de 2003 (III BO, BR, CO, CR, MX, PE) #5	Mogno-de-folha-larga
NEPENTHACEAE				Nepentáceas
		Nepenthes spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #1		Nepentes
	Nepenthes khasiana (I)			
	Nepenthes rajah (I)			
ORCHIDACEAE				Orquidáceas
		ORCHIDACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) (°) = 525 #8		Orquídeas
	Para todas as espécies a seguir enumeradas incluídas no anexo A, as culturas de tecidos in vitro, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados não são subordinadas às disposições do presente regulamento)			
	Aerangis ellisii (I)			
	Cattleya trianaei (I)			
	Cephalanthera cucullata (II)			
	Cypripedium calceolus (II)			
	Dendrobium cruentum (I)			
	Goodyera macrophylla (II)			Godiera da Madeira
	Laelia jongheana (I)			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Laelia lobata (I)			
	Liparis loeselii (II)			
	Ophrys argolica (II)			
	Ophrys lunulata (II)			
	Orchis scopulorum (II)			
	Paphiopedilum spp. (I)			
	Peristeria elata (I)			
	Phragmipedium spp. (I)			
	Renanthera imschootiana (I)			
	Spiranthes aestivalis (II)			
	Vanda coerulea (I)			
OROBANCHACEAE				Orobancáceas
		Cistanche deserticola (II)		
PALMAE (ARECACEAE)				Palmáceas
(2.1.0.0.1.2.1.2.)		Beccariophoenix madagas- cariensis (II)		
		Chrysalidocarpus decipiens (II) #1		
		Lemurophoenix halleuxii (II)		
		Marojejya darianii (II)		
		Neodypsis decaryi (II) #1		
		Ravenea louvelii(II)		
		Ravenea rivularis (II)		
		Satranala decussilvae (II)		
		Voanioala gerardii (II)		
PAPAVERACEAE				Papaveráceas
			Meconopsis regia (III NP) #1	
PINACEAE				Pináceas
	Abies guatemalensis (I)			



	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
PODOCARPACEAE				Podocarpáceas
			Podocarpus neriifolius (III	
			NP) #1	
	Podocarpus parlatorei (I)			
PORTULACACEAE				Portulacáceas
		A		
		Anacampseros spp. (II) =526 #1		
		Avonia spp. =527 #1		
		Lewisia serrata (II) #1		
		Lewisia serrata (II) #1		
PRIMULACEAE				Primuláceas
		Cyclamen spp. (II) (10)#1		Ciclames
PROTEACEAE				Proteáceas
		0 1 1 : (m)		
		Orothamnus zeyheri (II) #1		
		Protea odorata (II) #1		
RANUNCULACEAE				Ranunculáceas
RANUNCULACEAE				Kanunculaceas
		Adonis vernalis (II) #2		Adónis-da-primavera
		Hydrastis canadensis (II) #3		Hidraste
		#3		
ROSACEAE				Rosáceas
		Prunus africana (II) #1		
RUBIACEAE				Rubiáceas
	Balmea stormiae (I)			
SARRACENIACEAE				Sarraceniáceas
		Sarracenia spp. (II) (excepto para as espécies incluídas		Sarracénias
		no anexo A) #1		
	Sarracenia rubra ssp. alaba-			
	mensis (I) =528			
	Sarracenia rubra ssp. jonesii (I) =529			
	Sarracenia oreophila (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
SCROPHULARIACEAE				Escrofulariáceas
		Picrorhiza kurrooa		
		=530#3		
STANGERIACEAE				Estangeriáceas
		Bowenia spp. =531 #1		
	Stangeria eriopus (I) =532			
TAXACEAE				Taxáceas
		Taxus wallichiana (II) #2		
		=533		
TROGODENDRACEAE (TETRACENTRACEAE)				Trogodendáceas (Tetra- centáceas)
			Tetracentron sinense (III	
			NP) #1	
THYMELEACEAE (AQUILARIACEAE)				Timeleáceas (Aquilariáceas)
		Aquilaria malaccensis (II)		
		#1		
			Gonystylus spp. (III ID) #1	
VALERIANACEAE				Valerianáceas
		Nardostachys grandiflora		
		=534 #3		
WELWITSCHIACEAE				Welwitschiáceas
		Welwitschia mirabilis (II) =535 #1		
ZAMIACEAE		ZAMIACEAE spp. (II)		<b>Zamiácea</b> s
		ZAMIACEAE spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A) #1		
	Ceratozamia spp. (I)			
	Chigua spp. (I)			
	Encephalartos spp. (I)			Cicas
	Microcycas calocoma (I)			
ZINICIDED A CE A E	whereeyeas calocollia (i)			7. 1. 7
ZINGIBERACEAE				Zingiberáceas
		Hedychium philippinense (II) #1		
ZYGOPHYLLACEAE				Zigofiláceas
		Guaiacum spp. (II) #1		

<sup>(</sup>¹) Todas as espécies são enumeradas no anexo II, à excepção de: Lipotes vexillifer, Platanista spp., Berardius spp., Hyperoodon spp., Physeter catodon (inclui o sinónimo Physeter macrocephalus), Sotalia spp., Sousa spp., Neophocaena phocaenoides, Phocoena sinus, Eschrichtius robustus (inclui o sinónimo Eschrichtius glaucus), Balaenoptera spp. (excepto a população de Balaenoptera acutorostrata da Gronelândia Ocidental), Megaptera novaeangliae, Balaena mysticetus, Eubalaena spp. (antes incluída no género Balaena) e Caperea marginata, enumeradas no anexo I. Os espécimes das espécies enumeradas no anexo II da Convenção, incluindo produtos e derivados diversos dos produtos derivados da carne para fins comerciais, capturados pela população da Gronelândia sob licença concedida pela autoridade competente serão tratados como pertencendo ao anexo B. É estabelecida uma quota zero de exportação anual para espécimes vivos de Tursiops truncatus da população do Mar Negro retirados do seu meio natural e transaccionados para fins principalmente comerciais.

Populações do Botsuana, Namíbia e África do Sul (incluídas no anexo B): Exclusivamente para efeitos de autorizar: 1. transações de trofeus de caça para efeitos não comerciais; 2. comércio de animais vivos para programas de conservação in situ; 3. comércio de peles; 4. comércio de produtos de cabedal para fins não comerciais; 5. comércio de existências registadas de marfim em bruto (para o Botsuana e a Namíbia, defesas inteiras e partes, para a África do Sul, defesas inteiras e seus pedaços com cumprimento superior a 20 cm e massa superior a 1 kg), nas seguintes condições: i) tratar-se exclusivamente de existências registadas, da propriedade do Estado e originárias do país (excluindo o marfim apreendido e de origem desconhecida) e, no caso da África do Sul, apenas o marfim originário do Parque Nacional Kruger, ii) autorização concedidas apenas a parceiros comerciais que o Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, tenha verificado disporem de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será geridos em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf.10.10 (Rev. CoP12) relativa à produção e comércio interno, iii) após Maio de 2004 e, de qualquer forma, não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previstos e o programa MIKE ter comunicado ao Secretariado as informações de base (por exemplo, dados quantitativos relativos à população de elefantes, incidência de abates ilegais), iv) no máximo, só podem ser comercializados e expedidos numa remessa única sob a estrita supervisão do Secretariado, 20 000 kg (Botsuana), 10 000 kg (Namíbia) e 30 000 kg (África do Sul), v) os lucros da transacção devem reverter exclusivamente para programas de conservação de elefantes e de comunidades e de desenvolvimento na área de distribuição dos elefantes ou áréas adjacentes, vi) apenas após o Comité Permanente ter estabelecido que as condições supra se encontram preenchidas. Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir pôr fim, parcial ou totalmente, a estas transacções, caso os países exportadores ou importadores não se conformem com as disposições aplicáveis ou se comprove que tais transacções têm um impacto negativo noutras populações de elefantes. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.

População do Zimbabwe (incluída no anexo B): Exclusivamente para efeitos de autorizar: 1) exportação de trofeus de caça para fins não-comerciais; 2) exportação de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis; 3) exportação de peles; 4) exportação de produtos de cabedal e esculturas de marfim para fins não-comerciais. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente. Com vista a garantir que, quando (a) os destinos dos animais devem cimes de especies incluidas no anexo A e o seu comercio devera ser regulado concomitantemente. Com vista a garantir que, quando (a) os destinos dos animais devem ser "adequados e aceitáveis" e/ou (b) a importação é para fins — não-comerciais, apenas podem ser emitidas licenças de exportação e certificados de reexportação depois de a Autoridade Administrativa emissora receber, da Autoridade Administrativa do Estado de importação, um certificado atestando que, no caso (a), por analogia com o n.º 1, alínea c), do artigo 4 do Regulamento, a instalação de detenção foi verificada pela Autoridade Científica competente e o receptor proposto foi considerado adequadamente equipado para a manutenção e tratamento dos animais e/ou, no caso (b), por analogia com o n.º 1, alínea d), do artigo 4 do Regulamento, não restam dúvidas à Autoridade Administrativa de que os espécimes não serão utilizados para fins principalmente comerciais.

População da Argentina (incluída no anexo B): ropulação da Argentina (incluida no anexo B):

Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no Anexo B, bem como de tecidos e produtos fabricados a partir dessa lã e outros artigos artesanais. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a ourela as palavras VICUNA-ARGENTINA. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUNA-ARGENTINA-ARTESANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.

População da Bolívia (enumerada no Anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de produtos fabricados a partir da lá tosquiada de animais vivos. A lã deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a ourela as palavras "VICUÑA-BOLIVIA". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUÑA-BOLIVIA-ARTESANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.

População do Chile (incluída no anexo B): Topinação de cerile (incluida no añexo 1).

Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no Anexo B, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a ourela as palavras "VICUÑA-CHILE". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação VICUÑA-CHILE-ARTESANÍA. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.

População do Peru (incluída no anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e das existências disponíveis no momento da nona sessão da Conferência das Partes (Novembro de 1994) de 3 249 kg de lã, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a ourela as palavras "VICUÑA-PERU". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUÑA-PERU-ARTE-SANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente. Os espécimes propagados artificialmente dos híbridos e/ou cultivares a seguir enumerados não estão subordinados às disposições da presente Regulamento:

Hatiora x graeseri

Schlumbergera x buckleyi

Schlumbergera russelliana x Schlumbergera truncata

Schlumbergera orssichiana x Schlumbergera truncata Schlumbergera opuntioides x Schlumbergera truncata

Schlumbergera truncata (cultivares)

Mutantes cromáticos de Cactaceae spp. sem clorofila, enxertados em: Harrisia, Jusbertii, Hylocereus trigonus ou Hylocereus undulatus

Opuntia microdasys (cultivares)

- Os espécimes reproduzidos artificialmente de híbridos dos géneros Phalaenopsis não são subordinados às disposições da Regulamento quando: 1) os espécimes são comercializados em remessas constituídas por contentores individuais (i.e. caixas de cartão, caixas ou grades) contendo 100 ou mais plantas cada um; 2) todas as plantas de um contentor pertencem ao mesmo híbrido, sem que haja mistura de híbridos diferentes num contentor; 3) as plantas de um contentor reconhecem-se facilmente como espécimes reproduzidos artificialmente devido ao facto de apresentarem um nível elevado de uniformidade no que respeita a dimensões e fase de rescimento, limpeza, sistema de raízes intactas e ausência geral de danos ou lesões atribuíveis a plantas provenientes do seu meio natural; 4) as plantas não apresentam características de origem selvagem, nomeadamente danos provocados por insectos ou outros animais, fungos ou algas que aderem às folhas, ou danos mecânicos nas raízes, folhas ou outras partes resultantes da apanha; e 5) as remessas são acompanhadas de documentação, nomeadamente uma factura, assinada pelo expedidor, que indica claramente o número de plantas. As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanidor, que indica claramente o número de plantas. nhadas de documentos CITES adequados.
- Os espécimes de cultivares de cyclamen persicum não são subordinados às disposições da Regulamento. Esta derrogação não é, no entanto, aplicável aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.

Anexo D Nomes vulgares
------------------------

## **FAUNA**

## CHORDATA (CORDADOS)

MAMMALIA		Mamíferos
CARNIVORA		
Canidae		Canídeos
	Vulpes vulpes griffithi (III IN) §1	Raposa-vermelha
	Vulpes vulpes montana (III IN) §1	Raposa-vermelha
	Vulpes vulpes pusilla (III IN) =536 §1	Raposa-vermelha
Mustelidae	Mustela altaica (III IN) §1	Mustelídeos
	Mustela erminea ferghanae §1 (III IN)	
	Mustela kathiah (III IN) §1	
	Mustela sibirica (III IN) §1	
AVES		Aves
ANSERIFORMES		
Anatidae		Anatídeos
	Anas melleri	
GALLIFORMES		
Megapodiidae		Megapodiídeos
	Megapodius wallacei	
Cracidae		Cracídeos
	Penelope pileata	Jacupiranga
Phasianidae		Fasianídeos
	Arborophila gingica	
	Syrmaticus reevesii §2	Faisão-venerado
COLUMBIFORMES		
Columbidae		Columbídeos
	Columba oenops	
	Ducula pickeringii	
	Gallicolumba criniger	
	Ptilinopus marchei	
	1	



	Anexo D	Nomes vulgares
PASSERIFORMES		
Cotingidae		Cotingídeos
	Procnias nudicollis	Araponga
Pittidae		Pitídeos
	Pitta nipalensis	
	Pitta steerii	
Bombycillidae		Bombicilídeos
	Bombycilla japonica	
Muscicapidae		Muscicapídeos
	Cochoa azurea	
	Cochoa purpurea	
	Garrulax formosus	
	Garrulax galbanus	
	Garrulax milnei	
	Niltava davidi	
	Stachyris whiteheadi	
	Swynnertonia swynnertoni =537	
	Turdus dissimilis	
Sittidae		Sitídeos
	Sitta magna	
	Sitta yuanensis	
Emberizidae		Embericídeos
	Dacnis nigripes	Saí-de-pernas-pretas
	Sporophila falcirostris	Cigarra-verdadeira
	Sporophila frontalis	Pichochó
	Sporophila hypochroma	Caboclinho-de-sobre-ferrugem
	Sporophila palustris	Caboclinho-de-papo-branco
Icteridae		Icterídeos
	Sturnella militaris	Polícia-inglesa
Fringillidae		Fringilídeos
	Carpodacus roborowskii	
	Carduelis ambigua	Verdilhão-de-cabeça-negra
	Carduelis atrata	Negrito-boliviano
	Pyrrhula erythaca	
	Serinus canicollis	
	Serinus hypostictus=538	



	Anexo D	Nomes vulgares
Estrildidae		Estrildídeos
	Amandava amandava	Bengali-vermelho
	Cryptospiza reichenovii	
	Erythrura coloria	
	Erythrura viridifacies	
	Estrilda quartinia=539	
	Hypargos niveoguttatus	Twinspot de Peter
	Lonchura griseicapilla	
	Lonchura punctulata	Bico-de-chumbo-malhado
	Lonchura stygia	Capuchinho-negro
Sturnidae		Esturnídeos
	Cosmopsarus regius	
	Mino dumontii	
	Sturnus erythropygius	
Corvidae		Corvídeos
	Cyanocorax caeruleus	Gralha-azul
	Cyanocorax dickeyi	
REPTILIA		Répteis
TESTUDINATA		
Emydidae		Emidídeos
	Chinemys nigricans	
	Geoemyda spengleri	
	Melanochelys trijuga	
Carettochelidae		Caretoquelídeos
	Carettochelys insculpta	Tartaruga-focinho-de-porco



	Anexo D	Nomes vulgares
SAURIA		
Gekkonidae		Geconídeos
	Geckolepis maculata	
	Rhacodactylus auriculatus	
	Rhacodactylus ciliatus	
	Rhacodactylus leachianus	
	Uroplatus spp., viz.	
	Uroplatus alluaudi	
	Uroplatus ebenaui	
	Uroplatus fimbriatus	
	Uroplatus guentheri	
	Uroplatus henkeli	
	Uroplatus lineatus	
	Uroplatus malahelo	
	Uroplatus phantasticus	
	Uroplatus sikorae	
Agamidae		Agamídeos
	Acanthosaura armata	
Cordylidae		Cordilídeos
	Zonosaurus karsteni	
	Zonosaurus laticaudatus	
	Zonosaurus madagascariensis	
	Zonosaurus quadrilineatus	
Scincidae		Escincídeos
	Teratoscincus microlepis	
	Teratoscincus scincus	
	Tiliqua gerrardii	
	Tiliqua gigas	Lagarto-de-língua-azul
	Tiliqua scincoides	Escinco-de-língua-azul
	Tribolonotus gracilis	
	Tribolonotus novaeguineae	
	I	I



	Anexo D	Nomes vulgares
SERPENTES		
Xenopeltidae		Xenopeltídeos
	Xenopeltis unicolor §1	
Acrochordidae		Acrocordídeos
	Acrochordus javanicus §1	
	Acrochordus granulatus §1	
Colubridae		Colubrídeos
	Ahaetulla prasina §1	
	Boiga dendrophila §1	
	Elaphe carinata §1	
	Elaphe radiata §1	Cabeça-de-cobre
	Elaphe taeniura §1	
	Enhydris bocourti §1	
	Enhydris chinensis §1	
	Enhydris enhydris §1	
	Enhydris plumbea §1	
	Homalopsis buccata §1	
	Langaha nasuta	
	Lioheterodon madagascariensis	
	Ptyas korros §1	
	Rhabdophis chrysargus §1	
	Rhabdophis subminiatus §1	
	Zaocys dhumnades §1	
Elapidae		Elapídeos
	Bungarus candidus §1	
	Laticauda spp., viz.	
	Laticauda colubrina §1	
	Laticauda crockeri §1	
	Laticauda laticaudata §1	
	Laticauda schistorhynchus §1	
	Laticauda semifasciata §1	

	Anexo D	Nomes vulgares
Viperidae		Viperídeos
	Calloselasma rhodostoma §1	
Hydrophiidae		Hidrofiídeos
	Hydrophis spp, viz.	
	Hydrophis atriceps §1	
	Hydrophis belcheri §1	
	Hydrophis bituberculatus §1	
	Hydrophis brookei §1	
	Hydrophis caerulescens §1	
	Hydrophis cantoris §1	
	Hydrophis coggeri §1	
	Hydrophis cyanocinctus §1	
	Hydrophis czeblukovi §1	
	Hydrophis elegans §1	
	Hydrophis fasciatus §1	
	Hydrophis geometricus §1	
	Hydrophis gracilis §1	
	Hydrophis inornatus §1	
	Hydrophis klossi §1	
	Hydrophis lamberti §1	
	Hydrophis lapemoides §1	
	Hydrophis macdowelli §1	
	Hydrophis mamillaris §1	
	Hydrophis melanocephalus §1	
	Hydrophis melanosoma §1	
	Hydrophis obscurus §1	
	Hydrophis ornatus §1	
	Hydrophis pacificus §1	
	Hydrophis parviceps §1	
	Hydrophis semperi §1	
	Hydrophis spiralis §1	
	Hydrophis stricticollis §1	
	Hydrophis torquatus §1	
	Hydrophis vorisi §1	
	Lapemis curtus =540 §1	
	-	



ACTINOPTERYGII  SYNGNATHIFORMES  Syngnathidae  Hippocampus spp. (com produção de efeitos a partir de 15 de Maio de 2004, serão incluídos no Anexo B todos os Hippocampus spp.), viz.  Hippocampus abdominalis = 541  Hippocampus aimei  Hippocampus angustus = 542  Hippocampus bargibanti  Hippocampus bicuspis	
Syngnathidae  Hippocampus spp. (com produção de efeitos a partir de 15 de Maio de 2004, serão incluídos no Anexo B todos os Hippocampus spp.), viz.  Hippocampus abdominalis = 541  Hippocampus aimei  Hippocampus angustus = 542  Hippocampus bargibanti	
Hippocampus spp. (com produção de efeitos a partir de 15 de Maio de 2004, serão incluídos no Anexo B todos os Hippocampus spp.), viz.  Hippocampus abdominalis =541  Hippocampus aimei  Hippocampus angustus =542  Hippocampus bargibanti	
no Anexo B todos os Hippocampus spp.), viz.  Hippocampus abdominalis =541  Cavalo-marinho-de-b  Hippocampus angustus =542  Hippocampus bargibanti	
Hippocampus aimei Hippocampus angustus =542 Hippocampus bargibanti	
Hippocampus angustus =542 Hippocampus bargibanti	arriga
Hippocampus bargibanti	
Hippocampus bicuspis	
Hippocampus borboniensis	
Hippocampus brachyrhynchus	
Hippocampus breviceps =543	
Hippocampus camelopardalis =544	
Hippocampus capensis	
Hippocampus comes	
Hippocampus coronatus =545	
Hippocampus erectus =546	
Hippocampus erinaceus	
Hippocampus fuscus =547	
Hippocampus hippocampus = 548	
Hippocampus histrix Cavalo-marinho-espin	nhoso
Hippocampus horai	
Hippocampus ingens =549 Cavalo-marinho-gigar	nte
Hippocampus japonicus	
Hippocampus jayakari	
Hippocampus kaupii	
Hippocampus kelloggi	
Hippocampus kuda =550 Cavalo-marinho-amar	relo
Hippocampus lichensteinii =551	
Hippocampus minotaur	
Hippocampus planifrons =552	
Hippocampus ramulosus =553	
Hippocampus reidi =554	
Hippocampus sindonis	
Hippocampus spinosissimus	
Hippocampus taeniops	
Hippocampus takakurae	
Hippocampus trimaculatus =555	
Hippocampus tristis	
Hippocampus whitei =556	
Hippocampus zebra	
Hippocampus zosterae =557 Cavalo-marinho-anão	)

	Anexo D	Nomes vulgares
	FLORA	
AGAVACEAE		Agaváceas
	Calibanus hookeri	
	Dasylirion longissimum	
ARACEAE		Aráceas
	Arisaema dracontium	
	Arisaema erubescens	
	Arisaema galeatum	
	Arisaema jacquemontii	
	Arisaema nepenthoides	Arnica
	Arisaema sikokianum	
	Arisaema speciosum	
	Arisaema thunbergii var.urashima	
	Arisaema tortuosum	
	Arisaema triphyllum	
	Biarum davisii ssp. davisii	
	Biarum davisii ssp. marmarisense	
	Biarum ditschianum	
COMPOSITAE		Compostas (Asteráceas)
(ASTERACEAE)	Arnica montana §3	Arnica-da-montanha
	Othonna armiana	Uva-de-urso
	Othonna cacalioides	Argençana-dos-pastores
	Othonna clavifolia	
	Othonna euphorbioides	Fava-de-água
	Othonna hallii	
	Othonna herrei	
	Othonna lepidocaulis	
	Othonna lobata	
	Othonna retrorsa	



	Anexo D	Nomes vulgares
ERICACEAE		Ericáceas
	Arctostaphylos uva-ursi §3	Uva-de-urso
GENTIANACEAE		Gencianáceas
	Gentiana lutea §3	Genciana
LYCOPODIACEAE		Licopodiáceas
	Lycopodium clavatum §3	
MENYANTHACEAE		Meniantáceas
	Menyanthes trifoliata §3	
PARMELIACEAE		Parmeliáceas
	Cetraria islandica §3	Musgo da Islândia
PASSIFLORACEAE		Passifloráceas
	Adenia fruticosa	
	Adenia glauca	
	Adenia pechuelli	
	Adenia spinosa	
PORTULACACEAE		Portulacáceas
	Ceraria spp., viz.	
	Ceraria carrissoana	
	Ceraria fruticulosa	
	Ceraria gariepina	
	Ceraria longipedunculata	
	Ceraria namaquensis	
	Ceraria pygmaea	
	Ceraria schaeferi	
LILIACEAE		Liliáceas
	Trillium catesbaei	
	Trillium cernuum	
	Trillium flexipes	
	Trillium grandiflorum	
	Trillium luteum	
	Trillium pusillum	
	Trillium recurvatum	
	Trillium rugelii	
	Trillium sessile	
	Trillium undulatum»	